PREGOEIRO
SGT ARTON

PROTOCOLO GERAL

NUP 64282.004164/2023-74

ASSUNTO

PR ELETR Nº 3/2023 – 2º Gpt E

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

Volume IV

INTERESSADO: Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP.

OBJETO DA LICITAÇÃO: registro de preços para eventual **prestação de serviço de fretamento de aeronave para transporte aéreo de cargas e passageiros,** visando atender as diversas atividades realizadas pelo Comando do 2º Grupamento de Engenharia e Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ANEXOS: Todas as documentações constantes no índice deste processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1.				6.			
2.				7.			
3.				8.			
4.				9.			
5.				10.			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

PROCESSO Nº **64282.004179/2023-74**
PREGÃO ELETRÔNICO – 3/2023

ÍNDICE

Nº Ord	DISCRIMINAÇÃO	FOLHAS
1	Termo de Abertura de Processo	1
2	DIEx requisitório	2-4
3	Relatório de Pesquisa de Preços	05-08
4	Relação de Empresas	09-47
5	Documento de Formalização da Demanda	48-49
6	Designação da Equipe de Planejamento	50--54
7	Anexo I – Termo de Referência	55-73
8	Estudo Técnico Preliminar	74-109
9	Documentação de UASG Participantes	110-145
10	Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio	146
11	Anexo IV – IMR	147-151
12	Anexo V – Mapa de Risco	152-153
13	Anexo VI – Planilha de Composição de Custos	154
14	Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços	155-156
15	IRP	157-158
16	Minuta do Edital	159-177
17	Anexo I – Termo de Referência	178-197
18	Anexo II – Minuta de Contrato	198-203
19	Anexo III – Ata de Registro de Preços	204-207
20	Justificativa para Mudanças nas Minutas Padrões da AGU	208
21	Justificativa para dispensa da divulgação	209
22	Lista de Verificação – Aquisição de Bens - AGU	210-216
23	Ofício Nº 7 – SALC/DAG/2º Gpt E	217-218
24	Parecer da CJU nº 1431/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU	219-258
25	Justificativa para o Art. 1º da Port nº 179/2019	259
26	Justificativa para o enquadramento de atividade de custeio	260
27	Lista de Verificação para Contratação de Serviços - AGU	261-267
28	Justificativa para Adesão à ARP (CARONA)	268
29	Justificativa para VEDAÇÃO de empresas reunidas em CONSÓRCIO	269
30	Anexo III – Ata de Registro de Preços (corrigida)	270-273
31	Estudo Técnico Preliminar (corrigido)	274-320
32	Anexo I – Termo de Referência (corrigido)	321-340
33	Edital (corrigido)	341-360
34	Justificativas e Adequações ao Parecer 1431-CJU	361-368
35	Divulgação – Aviso de Licitação no DOU	369
36	Questionamento de empresa por e-mail	370-373
37	Publicação do questionamento da empresa	374
38	Esclarecimentos sobre o questionamento	375
39	Propostas e Documentação de Habilitação das empresas licitantes vencedoras	376-522
40	Intenção de Recurso da empresa Manaus Aerotaxi sobre o Grupo 7 (itens 13 e 14)	523
41	Recurso da empresa Manaus Aerotaxi sobre o Grupo 7 (itens 13 e 14)	524-527
42	Contrarrazões de Recurso da empresa Apuí Taxi Aéreo sobre o Grupo 7 (itens 13 e 14)	528
43	Decisão do Pregoeiro sobre o Recurso do Grupo 7 (itens 13 e 14)	529-533
44	Propostas vencedoras e documentos de habilitação das empresas	534-699
45	Termo de Homologação do Pregão (impresso do sistema)	700-704
46	Atas de Registro de Preço nº 1 à 4 - Assinadas	705-724
47	Ata de Realização do Pregão e Ata Complementar (impresso do sistema)	725-739

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTODE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 601
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

(Processo Administrativo n° 64282.004164/2023-74)

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos sete dias do mês de agosto de 2023, procedemos à abertura deste volume nº IV do Processo Administrativo Nº 64282.004164/2023-74, Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, que se inicia com a folha nº 601, para constar, eu **AIRTON** VAN TIENEN JUNIOR, 1º Sgt, subscrevo e assino.

Manaus-AM, 07 de agosto de 2023.

AIRTON VAN TIENEN JUNIOR – 1º Sgt
Aux da SALC 2º Gpt E

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE
FL. 602
Rubrica

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
IV - Nome / Name
ADALBERTO JORGE SANTOS MEIRELES
VI - Nacionalidade / Nacionality
BRA
IVa - Data de Nascimento / DOB
21/04/1949
IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de:
Has been found to be properly qualified to exercise the privileges of:
MECANICO DE MANUTENCAO AERONAUTICA
AIRCRAFT MAINTENANCE MECHANIC
III - Número da Licença / License Number
004430
X - Emissão / Date of Issue
18/03/1997
XIV - Identidade / Id Number
M 7646572 - SSPMG
XIV - CPF
034.230.182-91
I - FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
CANAC 351353
ANAC
www.anac.gov.br
0023858

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
XI - Habilitações / Ratings
CEL GMP
XIII - Observações / Remarks
XII - Assinatura / Signature of Holder
X - Assinatura do Emissor / Signature of Authority
0023858

manausaerotáxi

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA MOTIEB
FL. 603
Rubrica

ADRIANO SOUZA DOS SANTOS

CONTRATO DE TRABALHO

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **16/09/2020**

Nome Civil: **ADRIANO SOUZA DOS SANTOS**
CPF: [redacted]
Data de Nascimento: **11/05/1995**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **ELIZANGELA ALVES DE SOUZA**

Contratos de Trabalho

- 21/05/2020 - Aberto

MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 02.324.940/0001-61
Ocupação: **914105 - MECANICO DE MANUTENCAO DE AERONAVES EM GERAL**
Salário Contratual: **R$ 1.353,37**
Remuneração Inicial: **R$ 2.431,22**
Última Remuneração Informada: **R$ 3.779,80** (05/2022)

Anotações

14/09/2020 - Ocupação alterada para MECANICO DE MANUTENCAO DE AERONAVES EM GERAL

01/02/2022 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 02/03/2022

01/06/2022 - Salário alterado para R$ 2.223,82

01/02/2022 - Salário alterado para R$ 1.472,12

01/01/2022 - Salário alterado para R$ 1.436,21

14/09/2020 - Salário alterado para R$ 1.436,21

21/05/2020 - Admissão

manausaerotáxi

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 605
Rubrica

CHT

Certificado de Habilitação Técnica - CHT / ANAC

Dados compartilhados pelo aplicativo **gov.br**

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 606
Rubrica

CHT

Certificado de Habilitação Técnica (ANAC)

QR Code

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY

LICENÇA

LICENCE

Utilize um leitor de códigos QR para acessar a licença digital.

Use a QR Code reader to access the digital license.

Validação / Authentication:

https://www.anac.gov.br

Código ANAC

274278

IV - Nome / *Name*

ADRIANO SOUZA DOS SANTOS

VI - Nacionalidade / *Nationality*

BRA

XIV - Identidade / *ID Number*

28469925

XIV - CPF

[redacted]

IVa - Data de Nascimento / *Date of Birth*

11/05/1995

Licença / *License*

LICENÇA *License*	CATEGORIA *Category*	DATA DE EXPEDIÇÃO *Date of Issue dd/mm/yyyy*	NÚMERO *Number*
MECANICO DE MANUTENCAO AERONAUTICA	Mecânico	18/05/2022	32212

XII - Habilitação / *Rating*

HABILITAÇÃO *Rating*	VALIDADE *Expire Date (mm/yyyy)*	FUNÇÃO A BORDO *Position*
CEL	05/2025	MD

XIV - Certificado Médico Aeronáutico / *Medical Certificate*

CLASSE *Class*	VALIDADE *Expire Date dd/mm/yyyy*	ORGÃO EXPEDIDOR *Issuing Agency*	OBSERVAÇÕES *Remarks*

XIII - OBSERVAÇÕES / Remarks

PORTUGUÊS NÍVEL 6

DATA DE EMISSÃO *Date of Issue dd/mm/yyyy*
18/05/2022

X - ASSINATURA DO EMISSOR

Signatury of Authority

Emitida Eletronicamente em 18/05/2022,
conforme horário oficial de Brasília.
Marcus Vinícius Fernandes Ramos
Gerente de Certificação de Pessoal - GCEP/SPO/ANAC

Assinado digitalmente por GOV.BR. Verifique a autenticidade da assinatura em https://verificador.iti.br.

manausaerotáxi

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 607
Rubrica

BRUNO FALCÃO DOS SANTOS

CONTRATO DE TRABALHO

FL. 608
Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede operacional no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, TPS-II, setor hangares, Manaus – AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 02.324.940/0001-61, por seu representante legal, Sr. **ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº [redacted] e do RG nº [redacted] SSP/AM, domiciliado na Rua Hilário Cavalcante de Moraes, nº 4, Bairro Planalto – Manaus/AM.

CONTRATADO: FRANCISCA RENATA NUNES SOBREIRA [redacted], nome Fantasia **LUKE'S WATCHES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 48.109.514/0001-06, com sede no Parque Ayapua, nº 13, Bloco E1, Bairro Compensa, CEP 69035-510 – Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **FRANCISCA RENATA NUNES SOBREIRA,** portadora do CPF nº [redacted]

Firmam o presente instrumento particular de prestação de serviços, tendo entre si justos e acordados os seguintes termos:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de **Mecânico de Manutenção de Aeronaves** por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª.

Parágrafo Único: CONSIDERANDO que a CONTRATANTE necessita de 01 (um) profissional habilitado na ANAC para atuar como Mecânico de Aeronaves, a CONTRATADA nomeia o Sr. **BRUNO FALCÃO DOS SANTOS**, pessoa física, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº [redacted] e do RG nº [redacted] SSP/AM, para exercer o cargo de **Mecânico de Aeronaves,** na Manaus Aerotáxi Participações Ltda.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 3ª: A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 10ª:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª: A CONTRATADA deverá prestar os serviços de **Mecânico de Manutenção de Aeronaves** solicitados pela CONTRATANTE conforme cláusula 1ª.

Cláusula 5ª: Serão de responsabilidade da CONTRATANTE os meios necessários para

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 609
Rubrica

viabilizar a prestação de serviço, objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato.

Cláusula 6ª: A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

Cláusula 7ª: Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 9ª: Os serviços terão início após o envio de todo o material e especificações necessários por parte da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 10ª: Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de **R$** **os reais)** mensal, mediante a apresentação da nota fiscal

Cláusula 10.1: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de serviço prestado, desde que recebido os documentos contábeis de cobrança (Notas Fiscais/Faturas/RPA's/Recibos), mencionando os dados bancários, tais como: banco, agência e conta corrente), no local abaixo especificado pela CONTRATANTE, devendo os mesmos serem enviados até o dia 25 do mês anterior da data de pagamento acima especificada

DO DESCUMPRIMENTO

Cláusula 11ª: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

Cláusula 12ª: Havendo descumprimento deste contrato por parte da CONTRATADA, deverão ser devolvidos os valores referentes aos serviços não desenvolvidos que já houverem sido pagos.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MEDIÇÃO
FL. 620
Rubrica

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 13ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

Cláusula 14ª: Caso seja a CONTRATANTE quem requeira a rescisão imotivada, tendo havido pagamento por serviços ainda não realizados, serão devolvidos pela CONTRATADA os valores referentes aos serviços pagos que ainda não houverem sido realizados, descontados eventuais impostos já recolhidos.

Parágrafo Único: Caso os valores referentes à parcela dos serviços realizados até o fim do período de encerramento ainda não tenham sido inteiramente pagos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento referente a esses valores.

Cláusula 15ª: Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, tendo havido pagamento por serviços não realizados, deverá a CONTRATADA devolver a quantia que se refere aos serviços por ela não prestados à CONTRATANTE e não realizáveis no período de encerramento do contrato. Caso os valores referentes à parcela dos serviços não realizados pela contratante e não realizáveis no período de encerramento (cláusula 16ª) ainda não tenham sido inteiramente pagos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento referente a esses valores de acordo com os prazos estabelecidos na cláusula 12ª.

DO PRAZO E VALIDADE

Cláusula 16ª: O presente contrato terá vigência de **6 (Seis) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado, mediante acordo entre as Partes.

Cláusula 17ª: Este instrumento é válido até o encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 19º: A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

FL. 677
Rubrica

DO FORO

Cláusula 20ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Manaus do Estado do Amazonas.

E por assim estarem justos os Contratados, após lido e achado de conformidade, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, firmamos o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaus (AM), 25 de outubro de 2022.

MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA.

Alexandre da Silva Nascimento

Francisca Renata Nunes Sobreira

FRANCISCA RENATA NUNES SOBREIRA

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:.....

RG nº:.....

CPF nº .....

2._____

Nome:.....

RG nº:.....

CPF nº .....

manausaerotáxi

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 672
Rubrica

CHT

2º GRUPAM_NTO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA
FL. 673
Rubrica

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

IV - Nome / *Name*
BRUNO FALCÃO DOS SANTOS

VI - Nacionalidade / *Nationality*
BRA

CANAC
297817

IVa - Data de Nascimento / *Date of Birth*
29/05/1988

XIV - CPF
93705433253

III - Número da Licença / *License Number*
31329

X - Emissão / *Date of Issue*
20/03/2020

XIV - Identidade / *ID Number*
2207671-9

IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de:
Has been found to be property qualified to exercise the privileges of:

XI -

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Obs.: licenças válidas indefinidamente / licences are valid indefinetely
MECANICO DE MANUTENCAO AERONAUTICA
AIRCRAFT MAINTENANCE MECHANIC

XII - Habilitações / *Ratings*
CEL - Mecânico de Manutenção / Mechanic
GMP - Mecânico de Manutenção / Mechanic

XIII - Observações / *Remarks*
PORTUGUESE LEVEL 6

VII - Assinatura / *Signature of Holder*

Validade em / *Authenticated in*
WWW.GOV.BR/ANAC

manausaerotáxi

2º GRUFAM - VTO DE ENGENHARIA - NUCLEO
FL. 674
Rubrica

FELIPE PEREIRA BARROS CARDOSO

CONTRATO DE TRABALHO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA MOIEB
FL. 625
Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede operacional no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, TPS-II, setor hangares, Manaus – AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 02.324.940/0001-61, por seu representante legal, Sr. **ROBSON LUIZ CAVALCANTE,** brasileiro, solteiro, nascido em 13.05.1968, empresário, portador do RG. No. MG[redacted](PCMG) e inscrito no CPF (M/F) sob o No.[redacted]domiciliado na Rua Maria Magalhães de Souza, nº 28 – Lj Ecojet – Inconfidência, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP. 30.820-530.

No ato representado pelo Sr. **BERNARDO TORRES STARLING MOSCI,** outorgado, brasileiro, solteiro, nascido em 10.01.1989, Diretor Executivo, portador do RG No. [redacted]SSPMG e inscrito no CPF (M/F) sob o No.[redacted], domiciliado na Av. Jacira Reis, nº 9-25, andar 17, apto 1703, Cond. Edifício Esplendore Residencial, bairro São Jorge, Manaus/AM.

CONTRATADO: FELIPE PEREIRA BARROS CARDOSO[redacted]pessoa jurídica e direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 46.239.974/0001-23 com sede na Rua Nossa Senhora de Fatima, N. 3, Bairro Santa Etelvina, CEP 69059-420, Manaus/AM, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, por seu representante legal, Sr. **FELIPE PEREIRA BARROS CARDOSO,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº[redacted]e do RG nº[redacted]SSP/AM.

Firmam o presente instrumento particular de prestação de serviços, tendo entre si justos e acordados os seguintes termos:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de **Mecânico de Aeronaves,** por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 3ª: A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 10ª:

2º GRUPAM - VTO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA
FL. 616
Rubrica

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª: A CONTRATADA deverá prestar os serviços de **Mecânico de Aeronaves** solicitados pela CONTRATANTE conforme cláusula 1ª.

Cláusula 5ª: Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

Cláusula 6ª: A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

Cláusula 7ª: Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 9ª: Os serviços terão início após o envio de todo o material e especificações necessários por parte da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 10ª: Os servicos alvos deste contrato serão remunerados mensalmente pela quantia de [illegible] mediante a apresentação da nota fiscal de serviços.

Cláusula 10.1: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de serviço prestado, desde que recebido os documentos contábeis de cobrança (Notas Fiscais/Faturas/RPA's/Recibos), mencionando os dados bancários, tais como: banco, agência e conta corrente), no local abaixo especificado pela CONTRATANTE, devendo os mesmos serem enviados até o dia 25 do mês anterior da data de pagamento acima especificada

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 617
Rubrica

DO DESCUMPRIMENTO

Cláusula 11ª: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

Cláusula 12ª: Havendo descumprimento deste contrato por parte da CONTRATADA, deverão ser devolvidos os valores referentes aos serviços não desenvolvidos que já houverem sido pagos.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 13ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

Cláusula 14ª: Caso seja a CONTRATANTE quem requeira a rescisão imotivada, tendo havido pagamento por serviços ainda não realizados, serão devolvidos pela CONTRATADA os valores referentes aos serviços pagos que ainda não houverem sido realizados, descontados eventuais impostos já recolhidos.

Parágrafo Único: Caso os valores referentes à parcela dos serviços realizados até o fim do período de encerramento ainda não tenham sido inteiramente pagos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento referente a esses valores.

Cláusula 15ª: Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, tendo havido pagamento por serviços não realizados, deverá a CONTRATADA devolver a quantia que se refere aos serviços por ela não prestados à CONTRATANTE e não realizáveis no período de encerramento do contrato. Caso os valores referentes à parcela dos serviços não realizados pela contratante e não realizáveis no período de encerramento (cláusula 16ª) ainda não tenham sido inteiramente pagos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento referente a esses valores de acordo com os prazos estabelecidos na cláusula 12ª.

DO PRAZO E VALIDADE

Cláusula 16ª:

O presente contrato terá vigência de **06 (meses)**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado, mediante acordo entre as Partes.

Cláusula 17ª: Este instrumento é válido até o encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 618
Rubrica

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 19º: A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

DO FORO

Cláusula 20ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Manaus do Estado do Amazonas;

Manaus (AM), 02 de maio de 2022.

MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Bernardo Torres Starling Mosci
Procurador

FELIPE PEREIRA BARROS CARDOSO

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:.....
RG nº:.....
CPF nº .....

2._____
Nome:.....
RG nº:.....
CPF nº .....

2º GRUFAM - VTO DE ENGENHARIA MILITAR
FL 619
Rubrica

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede operacional no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, TPS-II, setor hangares, Manaus – AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 02.324.940/0001-61, por seu representante legal, Sr. **ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº [redacted] e do RG nº [redacted] SSP/AM, domiciliado na Rua Hilário Cavalcante de Moraes, nº 4, Bairro Planalto – Manaus/AM.

CONTRATADO: FELIPE PEREIRA BARROS CARDOSO [redacted] pessoa jurídica e direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 46.239.974/0001-23 com sede na Rua Nossa Senhora de Fatima, N. 3, Bairro Santa Etelvina, CEP 69059-420, Manaus/AM, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, por seu representante legal, Sr. **FELIPE PEREIRA BARROS CARDOSO,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº [redacted] e do RG nº [redacted] SSP/AM.

Considerando que,

I) As partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços em 02/05/2022;

II) As partes, em comum acordo, resolvem alterar a cláusula 16ª que diz respeito a Prazo e Validade;

III) As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Firmam o presente instrumento particular de prestação de serviços, tendo entre si justos e acordados os seguintes termos:

Cláusula 1ª: As partes, em comum acordo, resolvem renovar o contrato de prestação de serviços a partir da data de assinatura deste aditivo.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência de **01 (um) ano**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado, mediante acordo entre as partes.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
FL. 620
Rubrica

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento elaborado em 02 (duas) vias de igual forma e conteúdo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Manaus (AM), 29 de outubro de 2022.

MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA.

Alexandre da Silva Nascimento

FELIPE PEREIRA BARROS CARDOSO

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:.....

RG nº:.....

CPF nº .....

2._____

Nome:.....

RG nº:.....

CPF nº .....

manausaerotáxi

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 621
Rubrica

CHT

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

IV - Nome / *Name*
FELIPE PEREIRA BARROS CARDOSO

CANAC
225924

VI - Nacionalidade / *Nationality*
BRA

X - Emissão / *Date of Issue*
19/06/2018

IVa - Data de Nascimento / *Date of Birth*
09/11/1994

XIV - Identidade / *ID Number*
18

III - Número da Licença / *Licence Number*
30173

XIV - CPF
030.655.272-86

IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de:
Has been found to be properly qualified to exercise the privileges of

MECANICO DE MANUTENCAO AERONAUTICA
AIRCRAFT MAINTENANCE MECHANIC

XI -

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

XII - Habilitações / *Ratings*
CEL

XIII - Observações / *Remarks*
PORTUGUÊS NÍVEL 6

VII - Assinatura / *Signature of Holder*

Validade em / *Authenticated in*
WWW.ANAC.GOV.BR

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA MOTIEB
FL. 622
Rubrica

manausaerotáxi

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 623
Rubrica

LUCIANO PINTO DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO

2º GRUPAMENTO DE APOIO MANAUS
FL. 624
Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede operacional no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, TPS-II, setor hangares, Manaus – AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 02.324.940/0001-61, por seu representante legal, Sr. **ROBSON LUIZ CAVALCANTE,** brasileiro, solteiro, nascido em 13.05.1968, empresário, portador do RG. No. [redacted](PCMG) e inscrito no CPF (M/F) sob o No. [redacted], domiciliado na Rua Maria Magalhães de Souza, nº 28 – Lj Ecojet – Inconfidência, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP. 30.820-530.

CONTRATADO: LUCIANO PINTO DA SILVA[redacted], pessoa jurídica e direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 31.578.699/0001-03 com sede na Rua Camocim, nº 24, bairro Cidade Nova – Manaus/AM, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, por seu representante legal, Sr. **LUCIANO PINTO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do CPF nº[redacted] e do RG nº[redacted]SSP/AM.

Firmam o presente instrumento particular de prestação de serviços, tendo entre si justos e acordados os seguintes termos:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de **Mecânico de Manutenção Aeronáutica** por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 3ª: A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 10ª:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª: A CONTRATADA deverá prestar os serviços de **Mecânico de Manutenção Aeronáutica** solicitados pela CONTRATANTE conforme cláusula 1ª.

Cláusula 5ª: Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

FL. 625
Rubrica

Cláusula 6ª: A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

Cláusula 7ª: Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 9ª: Os serviços terão início após o envio de todo o material e especificações necessários por parte da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 10ª: Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de **R$** [redacted] mediante a apresentação da nota fiscal de serviços.

Cláusula 10.1: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de serviço prestado, desde que recebido os documentos contábeis de cobrança (Notas Fiscais/Faturas/RPA's/Recibos), mencionando os dados bancários, tais como: banco, agência e conta corrente), no local abaixo especificado pela CONTRATANTE, devendo os mesmos serem enviados até o dia 25 do mês anterior da data de pagamento acima especificada.

DO DESCUMPRIMENTO

Cláusula 11ª: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

Cláusula 12ª: Havendo descumprimento deste contrato por parte da CONTRATADA, deverão ser devolvidos os valores referentes aos serviços não desenvolvidos que já houverem sido pagos.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 626
Rubrica

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 13ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

Cláusula 14ª: Caso seja a CONTRATANTE quem requeira a rescisão imotivada, tendo havido pagamento por serviços ainda não realizados, serão devolvidos pela CONTRATADA os valores referentes aos serviços pagos que ainda não houverem sido realizados, descontados eventuais impostos já recolhidos.

Parágrafo Único: Caso os valores referentes à parcela dos serviços realizados até o fim do período de encerramento ainda não tenham sido inteiramente pagos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento referente a esses valores.

Cláusula 15ª: Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, tendo havido pagamento por serviços não realizados, deverá a CONTRATADA devolver a quantia que se refere aos serviços por ela não prestados à CONTRATANTE e não realizáveis no período de encerramento do contrato. Caso os valores referentes à parcela dos serviços não realizados pela contratante e não realizáveis no período de encerramento (cláusula 16ª) ainda não tenham sido inteiramente pagos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento referente a esses valores de acordo com os prazos estabelecidos na cláusula 12ª.

DO PRAZO E VALIDADE

Cláusula 16ª: O presente contrato terá vigência de **01 (um) ano**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado, mediante acordo entre as Partes.

Cláusula 17ª: Este instrumento é válido até o encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 19º: A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

2º GRUPAM - VTO DE ENGEN
FL. 627
Rubrica

DO FORO

Cláusula 20ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Manaus do Estado do Amazonas.

E por assim estarem justos os Contratados, após lido e achado de conformidade, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, firmamos o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaus (AM), 05 de julho de 2022.

MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA.

Alexandre da Silva Nascimento

Procurador

LUCIANO PINTO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:.....

RG nº:.....

CPF nº .....

2._____

Nome:.....

RG nº:.....

CPF nº .....

manausaerotáxi

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA MOTEB
FL. 628
Rubrica

CHT

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

IV - Nome / *Name*
LUCIANO PINTO DA SILVA

CANAC
692160

VI - Nacionalidade / *Nationality*
BRA

X - Emissão / *Date of Issue*
18/03/1997

IVa - Data de Nascimento / *Date of Birth*
31/10/1953

XIV - Identidade / *ID Number*
660.119

III - Número da Licença / *Licence Number*
11152

XIV - CPF
055.874.682-91

IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de:
Has been found to be properly qualified to exercise the privileges of:

MECANICO DE MANUTENCAO AERONAUTICA
AIRCRAFT MAINTENANCE MECHANIC

XII - Habilitações / *Ratings*
AVI CEL GMP

XI -

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

XIII - Observações / *Remarks*
PORTUGUÊS NÍVEL 6

VII - Assinatura / *Signature of Holder*

Validade em / *Authenticated in*
WWW.ANAC.GOV.BR

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 629
Rubrica

manausaerotáxi

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 630
Rubrica

LICENÇA ANAC

manausaerotáxi

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA MOLEB
FL. 631
Rubrica

NEEMIAS FERNANDES MARQUES

CONTRATO DE TRABALHO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 632
Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede operacional no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, TPS-II, setor hangares, Manaus – AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 02.324.940/0001-61, por seu representante legal, Sr. **ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº [redacted] e do RG nº [redacted] SSP/AM, domiciliado na Rua Hilário Cavalcante de Moraes, nº 4, Bairro Planalto – Manaus/AM.

CONTRATADO: NEEMIAS FERNANDES MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.136.814/0001-25, com sede na rua Carambei (núcleo 15), nº 487, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69098-120, neste ato representada por sua representante legal, **NEEMIAS FERNANDES MARQUES**, brasileiro, casado, portador do CPF de nº [redacted] e RG de nº [redacted] SSP/AM.

Firmam o presente instrumento particular de prestação de serviços, tendo entre si justos e acordados os seguintes termos:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de **Gerente de Manutenção,** por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 3ª: A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 10ª:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª: A CONTRATADA deverá prestar os serviços de **Gerente de Manutenção** solicitados pela CONTRATANTE conforme cláusula 1ª.

Cláusula 5ª: Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

Cláusula 6ª: A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações,

FL. 633
Rubrica

dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

Cláusula 7ª: Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 9ª: Os serviços terão início após o envio de todo o material e especificações necessários por parte da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 10ª: Os serviços alvos deste contrato serão remunerados mensalmente pela quantia de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços.

Cláusula 10.1: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de serviço prestado, desde que recebido os documentos contábeis de cobrança (Notas Fiscais/Faturas/RPA's/Recibos), mencionando os dados bancários, tais como: banco, agência e conta corrente), no local abaixo especificado pela CONTRATANTE, devendo os mesmos serem enviados até o dia 25 do mês anterior da data de pagamento acima especificada

DO DESCUMPRIMENTO

Cláusula 11ª: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

Cláusula 12ª: Havendo descumprimento deste contrato por parte da CONTRATADA, deverão ser devolvidos os valores referentes aos serviços não desenvolvidos que já houverem sido pagos.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 13ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 634
Rubrica

Cláusula 14ª: Caso seja a CONTRATANTE quem requeira a rescisão imotivada, tendo havido pagamento por serviços ainda não realizados, serão devolvidos pela CONTRATADA os valores referentes aos serviços pagos que ainda não houverem sido realizados, descontados eventuais impostos já recolhidos.

Parágrafo Único: Caso os valores referentes à parcela dos serviços realizados até o fim do período de encerramento ainda não tenham sido inteiramente pagos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento referente a esses valores.

Cláusula 15ª: Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, tendo havido pagamento por serviços não realizados, deverá a CONTRATADA devolver a quantia que se refere aos serviços por ela não prestados à CONTRATANTE e não realizáveis no período de encerramento do contrato. Caso os valores referentes à parcela dos serviços não realizados pela contratante e não realizáveis no período de encerramento (cláusula 16ª) ainda não tenham sido inteiramente pagos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento referente a esses valores de acordo com os prazos estabelecidos na cláusula 12ª.

DO PRAZO E VALIDADE

Cláusula 16ª: O presente contrato terá vigência de **01 (um) ano**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado, mediante acordo entre as Partes.

Cláusula 17ª: Este instrumento é válido até o encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 19º: A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

DO FORO

Cláusula 20ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Manaus do Estado do Amazonas.

E por assim estarem justos os Contratados, após lido e achado de conformidade, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, firmamos o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA MANOEB
FL. 635
Rubrica

Manaus (AM), 08 de março de 2023.

MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA.

Alexandre da Silva Nascimento

NEEMIAS FERNANDES MARQUES

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:.....

RG nº:.....

CPF nº .....

2._____

Nome:.....

RG nº:.....

CPF nº .....

manausaerotáxi

2º GRUPAM - VTO DE ENGENHARIA AUTOLEB
FL. 636
Rubrica

CHT

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

IV - Nome / *Name*
NEEMIAS FERNANDES MARQUES

CANAC
138777

VI - Nacionalidade / *Nationality*
BRA

X - Emissão / *Date of Issue*
15/02/2011

IVa - Data de Nascimento / *Date of Birth*
08/10/1986

XIV - Identidade / *ID Number*
541.927

III - Número da Licença / *Licence Number*
23879

XIV - CPF
832.467.032-72

IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de:
Has been found to be properly qualified to exercise the privileges of:

MECANICO DE MANUTENCAO AERONAUTICA
AIRCRAFT MAINTENANCE MECHANIC

XI -

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

XII - Habilitações / *Ratings*

AVI CEL GMP

XIII - Observações / *Remarks*

LICENÇA EXPEDIDA EXPERIEN. MILITAR
RESTRIÇÃO EM EQUIPAMENTO ELETRÔNICO

PORTUGUÊS NÍVEL 6

VII - Assinatura / *Signature of Holder*

Validade em / *Authenticated in*
WWW.ANAC.GOV.BR

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 637
Rubrica

manausaerotáxi

GRUPAM – VTO DE ENGENHARIA MJDIEB
FL. 638
Rubrica

LICENÇA ANAC

manausaerotáxi

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA MDEB
FL. 639
Rubrica

PAULO ROBERTO PALADINO DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO

2º GRUPAM - VTO DE ENGENHARIA MOD 121
FL. 640
Rubr

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede operacional no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, TPS-II, setor hangares, Manaus – AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 02.324.940/0001-61, por seu representante legal, Sr. **ROBSON LUIZ CAVALCANTE,** brasileiro, solteiro, nascido em 13.05.1968, empresário, portador do RG. No. [redacted] (PCMG) e inscrito no CPF (M/F) sob o No. [redacted] domiciliado na Rua Maria Magalhães de Souza, nº 28 – Lj Ecojet – Inconfidência, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP. 30.820-530.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO PALADINO DA SILVA [redacted], pessoa jurídica e direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 35.713.433/0001-79 com sede na Rua Arsenura, nº 260, bairro Jorge Teixeira – Manaus/AM, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, por seu representante legal, Sr. **PAULO ROBERTO PALADINO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº [redacted] e do RG nº [redacted] PAC/AM.

Firmam o presente instrumento particular de prestação de serviços, tendo entre si justos e acordados os seguintes termos:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de **Mecânico de Aeronaves,** por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 3ª: A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 10ª:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª: A CONTRATADA deverá prestar os serviços de **Mecânico de Aeronaves** solicitados pela CONTRATANTE conforme cláusula 1ª.

Cláusula 5ª: Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

FL. 641
Rubrica

Cláusula 6ª: A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

Cláusula 7ª: Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 9ª: Os serviços terão início após o envio de todo o material e especificações necessários por parte da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 10ª: Os serviços alvos deste contrato serão remunerados mensalmente pela quantia de [redacted] mediante a apresentação da nota fiscal de serviços.

Cláusula 10.1: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de serviço prestado, desde que recebido os documentos contábeis de cobrança (Notas Fiscais/Faturas/RPA's/Recibos), mencionando os dados bancários, tais como: banco, agência e conta corrente), no local abaixo especificado pela CONTRATANTE, devendo os mesmos serem enviados até o dia 25 do mês anterior da data de pagamento acima especificada

DO DESCUMPRIMENTO

Cláusula 11ª: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

Cláusula 12ª: Havendo descumprimento deste contrato por parte da CONTRATADA, deverão ser devolvidos os valores referentes aos serviços não desenvolvidos que já houverem sido pagos.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 642
Rubrica

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 13ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

Cláusula 14ª: Caso seja a CONTRATANTE quem requeira a rescisão imotivada, tendo havido pagamento por serviços ainda não realizados, serão devolvidos pela CONTRATADA os valores referentes aos serviços pagos que ainda não houverem sido realizados, descontados eventuais impostos já recolhidos.

Parágrafo Único: Caso os valores referentes à parcela dos serviços realizados até o fim do período de encerramento ainda não tenham sido inteiramente pagos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento referente a esses valores.

Cláusula 15ª: Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, tendo havido pagamento por serviços não realizados, deverá a CONTRATADA devolver a quantia que se refere aos serviços por ela não prestados à CONTRATANTE e não realizáveis no período de encerramento do contrato. Caso os valores referentes à parcela dos serviços não realizados pela contratante e não realizáveis no período de encerramento (cláusula 16ª) ainda não tenham sido inteiramente pagos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento referente a esses valores de acordo com os prazos estabelecidos na cláusula 12ª.

DO PRAZO E VALIDADE

Cláusula 16ª: O presente contrato terá vigência de **01 (um) ano**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado, mediante acordo entre as Partes.

Cláusula 17ª: Este instrumento é válido até o encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 19º: A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 643
Rubrica

DO FORO

Cláusula 20ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Manaus do Estado do Amazonas.

E por assim estarem justos os Contratados, após lido e achado de conformidade, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, firmamos o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaus (AM), 01 de agosto de 2022.

MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA.

Alexandre da Silva Nascimento

Procurador

PAULO ROBERTO PALADINO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:.....

RG nº:.....

CPF nº .....

2._____

Nome:.....

RG nº:.....

CPF nº .....

manausaerotáxi

2º GRUPAM - VTO DE ENGENHARIA MOD
FL. 644
Rubrica

CHT

2º GRUPAM - VTO. DE ENGENHARIA MOTEB
FL. 645
Rubrica

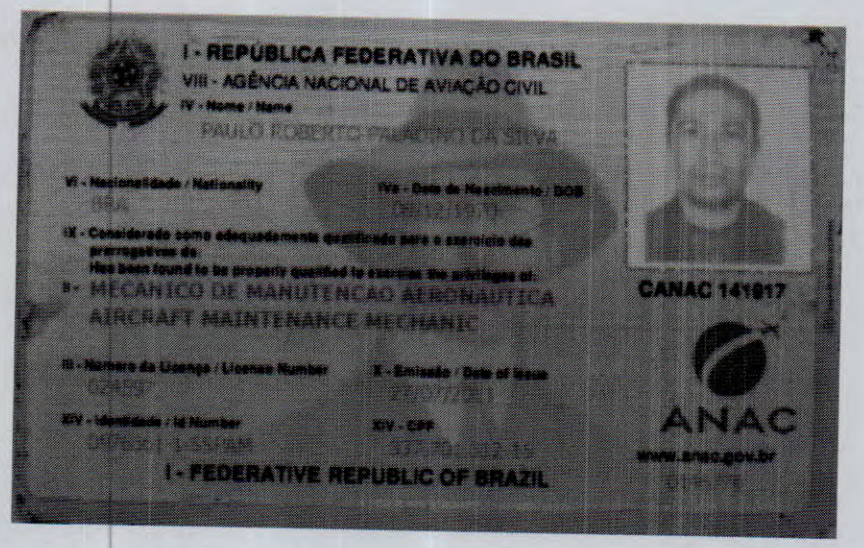
I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
IV - Nome / Name
PAULO ROBERTO PUNCHYO DA SILVA
VI - Nacionalidade / Nationality
BRA
IVa - Data de Nascimento / DOB
28/12/1970
IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de:
Has been found to be properly qualified to exercise the privileges of:
II - MECANICO DE MANUTENCAO AERONAUTICA
AIRCRAFT MAINTENANCE MECHANIC
III - Número da Licença / License Number
024597
X - Emissão / Date of Issue
27/07/2011
XIV - Identidade / Id Number
CANAC 141917
XIV - CPF
I - FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
ANAC
www.anac.gov.br

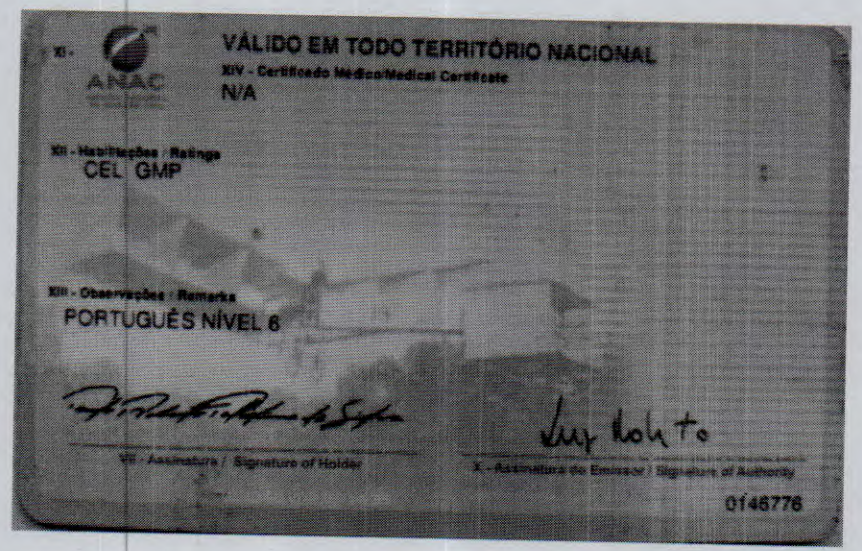
XI -
ANAC
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
XIV - Certificado Médico/Medical Certificate
N/A
XII - Habilitações / Ratings
CEL GMP
XIII - Observações / Remarks
PORTUGUÊS NÍVEL 6
VII - Assinatura / Signature of Holder
X - Assinatura do Emissor / Signature of Authority
0146776

manausaerotáxi

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 646
Rubrica

TULIO RAFAEL RODRIGUES DE SALES

CONTRATO DE TRABALHO

2º GRUPAM – VTO DE ENGENHARIA
FL. 647
Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede operacional no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, TPS-II, setor hangares, Manaus – AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 02.324.940/0001-61, por seu representante legal, Sr. **ROBSON LUIZ CAVALCANTE,** brasileiro, solteiro, nascido em 13.05.1968, empresário, portador do RG. No. MG3633387 (PCMG) e inscrito no CPF (M/F) sob o No. 639.145.736-00, domiciliado na Rua Maria Magalhães de Souza, nº 28 – Lj Ecojet – Inconfidência, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP. 30.820-530.

No ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO,** outorgado, brasileiro, casado, portador do CPF nº 445.968.042-49 e do RG nº 10444246 SSP/AM, domiciliado na Rua Hilário Cavalcante de Moraes, nº 4, Bairro Planalto – Manaus/AM.

CONTRATADO: TULIO RAFAEL RODRIGUES DE SALES 01717351298, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 37.234.400/0001-71 com sede na Rua Afonso Carvalho, nº 14, bairro Nova Cidade – Manaus/AM, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, por seu representante legal, Sr. **TULIO RAFAEL RODRIGUES DE SALES,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 017.173.512-98 e do RG nº 26603373 SSP/AM.

Firmam o presente instrumento particular de prestação de serviços, tendo entre si justos e acordados os seguintes termos:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de **Mecânico de Aeronaves** por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 3ª: A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 10ª:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª: A CONTRATADA deverá prestar os serviços de **Mecânico de Aeronaves** solicitados pela CONTRATANTE conforme cláusula 1ª.

Cláusula 5ª: Serão de responsabilidade da CONTRATANTE os meios necessários para

FL. 648
Rubrica

viabilizar a prestação de serviço, objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato.

Cláusula 6ª: A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

Cláusula 7ª: Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 9ª: Os serviços terão início após o envio de todo o material e especificações necessários por parte da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 10ª: Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mensal, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços.

Cláusula 10.1: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de serviço prestado, desde que recebido os documentos contábeis de cobrança (Notas Fiscais/Faturas/RPA's/Recibos), mencionando os dados bancários, tais como: banco, agência e conta corrente), no local abaixo especificado pela CONTRATANTE, devendo os mesmos serem enviados até o dia 25 do mês anterior da data de pagamento acima especificada

DO DESCUMPRIMENTO

Cláusula 11ª: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

Cláusula 12ª: Havendo descumprimento deste contrato por parte da CONTRATADA, deverão ser devolvidos os valores referentes aos serviços não desenvolvidos que já houverem sido pagos.

FL 649
Rubrica

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 13ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, devendo então somente ser finalizadas e pagas às etapas que já estiverem em andamento.

Cláusula 14ª: Caso seja a CONTRATANTE quem requeira a rescisão imotivada, tendo havido pagamento por serviços ainda não realizados, serão devolvidos pela CONTRATADA os valores referentes aos serviços pagos que ainda não houverem sido realizados, descontados eventuais impostos já recolhidos.

Parágrafo Único: Caso os valores referentes à parcela dos serviços realizados até o fim do período de encerramento ainda não tenham sido inteiramente pagos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento referente a esses valores.

Cláusula 15ª: Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, tendo havido pagamento por serviços não realizados, deverá a CONTRATADA devolver a quantia que se refere aos serviços por ela não prestados à CONTRATANTE e não realizáveis no período de encerramento do contrato. Caso os valores referentes à parcela dos serviços não realizados pela contratante e não realizáveis no período de encerramento (cláusula 16ª) ainda não tenham sido inteiramente pagos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento referente a esses valores de acordo com os prazos estabelecidos na cláusula 12ª.

DO PRAZO E VALIDADE

Cláusula 16ª: O presente contrato terá vigência de **6 (Seis) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado, mediante acordo entre as Partes.

Cláusula 17ª: Este instrumento é válido até o encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 19º: A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

FL. 650
Rubrica

DO FORO

Cláusula 20ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Manaus do Estado do Amazonas.

E por assim estarem justos os Contratados, após lido e achado de conformidade, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, firmamos o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaus (AM), 19 de setembro de 2022.

MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA.

Alexandre da Silva Nascimento

Procurador

TULIO RAFAEL RODRIGUES DE SALES

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:.....

RG nº:.....

CPF nº .....

2._____

Nome:.....

RG nº:.....

CPF nº .....

manausaerotáxi

2º GRUPAM - NTO DE ENGENHARIA MAER
FL. 657
Rubrica

CHT

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA MOTIB
FL. 652
Rubrica

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

IV - Nome / *Name*
TULIO RAFAEL RODRIGUES DE SALES

CANAC
230341

VI - Nacionalidade / *Nationality*
BRA

X - Emissão / *Date of Issue*
20/09/2018

IVa - Data de Nascimento / *Date of Birth*
05/02/1996

XIV - Identidade / *ID Number*
2660337-3

III - Número da Licença / *Licence Number*
30376

XIV - CPF
017.173.512-98

IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de:
Has been found to be properly qualified to exercise the privileges of:

MECANICO DE MANUTENCAO AERONAUTICA
AIRCRAFT MAINTENANCE MECHANIC

XI -

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

XII - Habilitações / *Ratings*
CEL GMP

XIII - Observações / *Remarks*
PORTUGUÊS NÍVEL 6

VII - Assinatura / *Signature of Holder*

Validade em / *Authenticated in*
WWW.ANAC.GOV.BR

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

National Civil Aviation Agency

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 653
Rubrica

LICENÇA

LICENCE

CÓDIGO ANAC / *ANAC REGISTRY NUMBER*	**XIV - IDENTIDADE** / *ID NUMBER*
615419	17.036.178 SSPAM

IV - NOME / *NAME*	**XIV - CPF** / *FEDERAL REVENUE REGISTRY*
FERNANDO LUIZ GALVÃO BEZERRA	672.033.617-72

VI - NACIONALIDADE / *NATIONALITY*	**IVa - DATA DE NASCIMENTO** / *DATE OF BIRTH (dd/mm/yyyy)*
BRA	11/01/1962

IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de:

Has been found to be properly qualified to exercise the privileges of:

II - LICENÇAS / *LICENCES*

Licença *Licence*	**Categoria** *Category*	**Data da Expedição** *Date of Issue (dd/mm/yyyy)*	**III - Número** *Number*
PILOTO DE LINHA AEREA - AVIAO AIRLINE TRANSPORT PILOT - AIRPLANE	Avião Airplane	27/04/1998	06803

XII - HABILITAÇÕES / *RATINGS*

Tipo *Type Rating*	**Validade** *Date of Expiry (mm/yyyy)*	**Função a bordo** *Onboard Duty*
C650	03/2024	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
E110	12/2015	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
E121	08/2012	P3 - Piloto em Comando / Pilot in Command
IFRA	03/2024	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
LPQA	04/1998	P7 - Piloto em Comando / Pilot in Command
MLTE	04/2001	P7 - Piloto em Comando / Pilot in Command
MNAF	07/2023	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MNTE	05/2024	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MU2B	09/1996	OD - Segundo em Comando / Second in Command

XIV - CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO / *MEDICAL CERTIFICATE*

Classe *Class*	Validade *Date of Expiry (mm/yyyy)*	Órgão Expedidor *Issuing Agency*	Observações *Remarks*
Primeira / First	12/10/2023	CLC004	VML - USAR LENTES CORRETORAS. PORTAR ÓCULOS RESERVA / USE CORRECTIVE LENSES
FS RH: O+			

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 654
Rubrica

XIII - OBSERVAÇÕES /
REMARKS

ENGLISH LEVEL 4 UNTIL 07/2023
PORTUGUÊS NÍVEL 6

X - DATA DE EMISSÃO
DATE OF ISSUE (dd/mm/yyyy)

18/04/2023

X - ASSINATURA DO EMISSOR
SIGNATURE OF AUTHORITY

Emitida eletronicamente em 18/04/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília.
Marcus Vinicius Fernandes Ramos
Gerente de Certificação de Pessoal - GCEP/SPO/ANAC

Cancelar

Ambiente : Produção | Versão : master-20

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **18/08/2021**

Nome Civil: **FERNANDO LUIZ GALVAO BEZERRA**
CPF: **672.033.617-72**
Data de Nascimento: **11/01/1962**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **NANCY GALVAO BEZERRA**

Contratos de Trabalho

- 01/03/1999 - Aberto

MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 02.324.940/0001-61
Ocupação: **341105 - PILOTO COMERCIAL (EXCETO LINHAS AEREAS)**
Salário Contratual: **R$ 6.700,00**
Remuneração Inicial: **R$ 1.878,21**
Última Remuneração Informada: **R$ 9.540,49** (10/2021)

Anotações

01/03/1999 - Admissão

06/01/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 04/02/2020

05/10/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 03/11/2020

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

National Civil Aviation Agency

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 656
Rubrica

LICENÇA

LICENCE

CÓDIGO ANAC / *ANAC REGISTRY NUMBER*	**XIV - IDENTIDADE** / *ID NUMBER*
110453	13.229.974 SESEG

IV - NOME / *NAME*	**XIV - CPF** / *FEDERAL REVENUE REGISTRY*
LUIZ RIBAMAR MARANHAO RODRIGUES	594.443.552-68

VI - NACIONALIDADE / *NATIONALITY*	**IVa - DATA DE NASCIMENTO** / *DATE OF BIRTH (dd/mm/yyyy)*
BRA	11/04/1977

IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de:

Has been found to be properly qualified to exercise the privileges of:

II - LICENÇAS / *LICENCES*

Licença *Licence*	**Categoria** *Category*	**Data da Expedição** *Date of Issue (dd/mm/yyyy)*	**III - Número** *Number*
PILOTO COMERCIAL - AVIAO COMMERCIAL PILOT - AIRPLANE	Avião Airplane	23/03/2004	19801

XII - HABILITAÇÕES / *RATINGS*

Tipo *Type Rating*	**Validade** *Date of Expiry (mm/yyyy)*	**Função a bordo** *Onboard Duty*
E110	07/2010	O7 - Segundo em Comando / Second in Command
IFRA	08/2023	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MLTE	06/2008	P7 - Piloto em Comando / Pilot in Command
MNTE	08/2024	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command

XIV - CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO / *MEDICAL CERTIFICATE*

Classe *Class*	**Validade** *Date of Expiry (mm/yyyy)*	**Órgão Expedidor** *Issuing Agency*	**Observações** *Remarks*
Primeira / First	14/01/2024	CLC04	PILOTO DE LINHA AÉREA/PILOTO COMERCIAL COM MAIS DE 40 ANOS QUE NÃO OPERA NO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS COM APENAS 1 PILOTO / CLASS 1 ¿ AIR TRANSPORT PILOT/COMMERCIAL PILOT OVER 40 YEARS OLD WHO DOES NOT OPERATE SINGLE-PILOT PASSENGERS AIR TRANSPORT
FS RH: A+			

XIII - OBSERVAÇÕES /
REMARKS

PORTUGUÊS NÍVEL 6
ENGLISH NOT COMPLIANT ANNEX 1

X - DATA DE EMISSÃO
DATE OF ISSUE (dd/mm/yyyy)

18/04/2023

X - ASSINATURA DO EMISSOR
SIGNATURE OF AUTHORITY

Emitida eletronicamente em 18/04/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília.
Marcus Vinicius Fernandes Ramos
Gerente de Certificação de Pessoal - GCEP/SPO/ANAC

Cancelar

Ambiente : Produção | Versão : master-20

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **17/11/2021**

2º GRUPAM... DE ENGENHARIA
FL. 658
Rubrica

Nome Civil: **LUIZ RIBAMAR MARANHAO RODRIGUES**
CPF: **594.443.552-68**
Data de Nascimento: **11/04/1977**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **NILZA MARANHAO RODRIGUES**

Contratos de Trabalho

- 01/04/2008 - Aberto

MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 02.324.940/0001-61
Ocupação: **341105 - PILOTO COMERCIAL (EXCETO LINHAS AEREAS)**
Salário Contratual: **R$ 5.043,92**
Remuneração Inicial: **R$ 1.645,19**
Última Remuneração Informada: **R$ 8.910,70** (10/2021)

Anotações

01/04/2008 - Admissão

02/03/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 31/03/2020

05/01/2021 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 03/02/2021

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

National Civil Aviation Agency

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

2º GRUPAM - VITO DE ENGENHARIA MILITAR
FL. 659
Rubrica

LICENÇA

LICENCE

CÓDIGO ANAC / *ANAC REGISTRY NUMBER*	**XIV - IDENTIDADE** / *ID NUMBER*
164175	18.644.414 SESEG

IV - NOME / *NAME*	**XIV - CPF** / *FEDERAL REVENUE REGISTRY*
FÁBNER LOUZADA DEPIZZOL	986.547.642-87

VI - NACIONALIDADE / *NATIONALITY*	**IVa - DATA DE NASCIMENTO** / *DATE OF BIRTH (dd/mm/yyyy)*
BRA	23/11/1987

IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de:

Has been found to be properly qualified to exercise the privileges of:

II - LICENÇAS / *LICENCES*

Licença *Licence*	**Categoria** *Category*	**Data da Expedição** *Date of Issue (dd/mm/yyyy)*	**III - Número** *Number*
PILOTO DE LINHA AEREA - AVIAO AIRLINE TRANSPORT PILOT - AIRPLANE	Avião Airplane	11/07/2022	16189

XII - HABILITAÇÕES / *RATINGS*

Tipo *Type Rating*	**Validade** *Date of Expiry (mm/yyyy)*	**Função a bordo** *Onboard Duty*
AT47	09/2020	OD - Segundo em Comando / Second in Command
E110	05/2023	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
IFRA	01/2024	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MLTE	09/2015	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MNAF	05/2025	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MNTE	05/2025	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command

XIV - CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO / *MEDICAL CERTIFICATE*

Classe *Class*	**Validade** *Date of Expiry (mm/yyyy)*	**Órgão Expedidor** *Issuing Agency*	**Observações** *Remarks*
Primeira / First	28/03/2024	CLC013	APTO / VALID
FS RH: O+			

XIII - OBSERVAÇÕES /
REMARKS

ENGLISH NOT COMPLIANT ANNEX 1
PORTUGUÊS NÍVEL 6

X - DATA DE EMISSÃO
DATE OF ISSUE (dd/mm/yyyy)

18/04/2023

X - ASSINATURA DO EMISSOR
SIGNATURE OF AUTHORITY

Emitida eletronicamente em 18/04/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília.
Marcus Vinicius Fernandes Ramos
Gerente de Certificação de Pessoal - GCEP/SPO/ANAC

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 660
Rubrica

Cancelar

Ambiente : Produção | Versão : master-20

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **15/12/2021**

2º GRUPAM – VTO DE ENGENHARIA MOTEB
FL. 661
Rubrica

Nome Civil: **FABNER LOUZADA DEPIZZOL**
CPF: **986.547.642-87**
Data de Nascimento: **23/11/1987**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **MARIA DA PENHA LOUZADA**

Contratos de Trabalho

- 21/03/2014 - Aberto

MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 02.324.940/0001-61
Ocupação: **341105 - PILOTO COMERCIAL (EXCETO LINHAS AEREAS)**
Salário Contratual: **R$ 3.673,43**
Remuneração Inicial: **R$ 1.192,12**
Última Remuneração Informada: **R$ 10.550,28** (12/2021)

Anotações

02/09/2019 - Ocupação alterada para PILOTO COMERCIAL (EXCETO LINHAS AEREAS)

03/11/2021 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 02/12/2021

15/02/2021 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 16/03/2021

10/02/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 10/03/2020

01/12/2021 - Salário alterado para R$ 5.396,99

02/09/2019 - Salário alterado para R$ 5.043,92

21/03/2014 - Transferência de empresa do mesmo grupo econômico

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

National Civil Aviation Agency

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

2º GRUPAM - VTO DE ENGENHARIA MILITAR
FL. 662
Rubrica

LICENÇA

LICENCE

CÓDIGO ANAC / *ANAC REGISTRY NUMBER*	**XIV - IDENTIDADE** / *ID NUMBER*
167943	450.449.956 SSP-SP

IV - NOME / *NAME*	**XIV - CPF** / *FEDERAL REVENUE REGISTRY*
ADRIANO DIAS DA SILVA	227.140.998-58

VI - NACIONALIDADE / *NATIONALITY*	**IVa - DATA DE NASCIMENTO** / *DATE OF BIRTH (dd/mm/yyyy)*
BRA	18/03/1986

IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de:

Has been found to be properly qualified to exercise the privileges of:

II - LICENÇAS / *LICENCES*

Licença *Licence*	Categoria *Category*	Data da Expedição *Date of Issue (dd/mm/yyyy)*	III - Número *Number*
PILOTO COMERCIAL - AVIAO COMMERCIAL PILOT - AIRPLANE	Avião Airplane	19/03/2013	27596

XII - HABILITAÇÕES / *RATINGS*

Tipo *Type Rating*	Validade *Date of Expiry (mm/yyyy)*	Função a bordo *Onboard Duty*
E110	11/2020	OD - Segundo em Comando / Second in Command
IFRA	12/2023	PO - Piloto em Comando / Pilot in Command
MLTE	07/2019	PO - Piloto em Comando / Pilot in Command
MNAF	12/2024	PO - Piloto em Comando / Pilot in Command
MNTE	12/2024	PO - Piloto em Comando / Pilot in Command

XIV - CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO / *MEDICAL CERTIFICATE*

Classe *Class*	Validade *Date of Expiry (mm/yyyy)*	Órgão Expedidor *Issuing Agency*	Observações *Remarks*
Primeira / First	27/10/2023	CLC013	APTO / VALID
FS RH: A+			

XIII - OBSERVAÇÕES /
REMARKS

ENGLISH NOT COMPLIANT ANNEX 1
PORTUGUÊS NÍVEL 6

X - DATA DE EMISSÃO
DATE OF ISSUE (dd/mm/yyyy)

18/04/2023

X - ASSINATURA DO EMISSOR
SIGNATURE OF AUTHORITY

Emitida eletronicamente em 18/04/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília.
Marcus Vinicius Fernandes Ramos
Gerente de Certificação de Pessoal - GCEP/SPO/ANAC

2º GRUPAM - VTO DE ENG
FL. 66
Rubrica

Cancelar

Ambiente : Produção | Versão : master-20

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **20/10/2020**

2º GRUPAM – VIII ENGENHARIA MILICIE
FL. 664
Rubrica

Nome Civil: **ADRIANO DIAS DA SILVA**
CPF: **227.140.998-58**
Data de Nascimento: **18/03/1986**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **CELINA DIAS DA SILVA**

Contratos de Trabalho

- 02/09/2014 - Aberto

MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA
CNPJ RAIZ: 2324940
Endereço: **AV SANTOS DUMONT 1350 TPS II HANGAR II AEROP INTER DE MANAUS EDUARDO**
Ocupação inicial: **341105 - PILOTO COMERCIAL (EXCETO LINHAS AEREAS)**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 5.719,19**
Remuneração inicial: **R$ 1.356,96**
Última remuneração informada: **R$ 10.564,77** (03/2023)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

01/03/2023 - Salário alterado para R$ 5.719,19
01/06/2022 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/06/2022
02/08/2021 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 31/08/2021
01/09/2020 - Salário alterado para R$ 5.043,92
01/09/2020 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado
15/01/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 13/02/2020
02/05/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 31/05/2019
02/09/2014 - Admissão

Observações: -

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

National Civil Aviation Agency

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA MISTA
FL. 665
Rubrica

LICENÇA

LICENCE

CÓDIGO ANAC / *ANAC REGISTRY NUMBER*	**XIV - IDENTIDADE /** *ID NUMBER*
141582	32.160.631 SSPAM

IV - NOME / *NAME*	**XIV - CPF /** *FEDERAL REVENUE REGISTRY*
FERNANDO LUIZ GALVÃO BEZERRA JÚNIOR	054.581.053-11

VI - NACIONALIDADE / *NATIONALITY*	**IVa - DATA DE NASCIMENTO /** *DATE OF BIRTH (dd/mm/yyyy)*
BRA	15/12/1991

IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de:

Has been found to be properly qualified to exercise the privileges of:

II - LICENÇAS / *LICENCES*

Licença *Licence*	**Categoria** *Category*	**Data da Expedição** *Date of Issue (dd/mm/yyyy)*	**III - Número** *Number*
PILOTO COMERCIAL - AVIAO COMMERCIAL PILOT - AIRPLANE	Avião Airplane	13/01/2016	32884

XII - HABILITAÇÕES / *RATINGS*

Tipo *Type Rating*	**Validade** *Date of Expiry (mm/yyyy)*	**Função a bordo** *Onboard Duty*
E110	03/2024	OD - Segundo em Comando / Second in Command
IFRA	08/2023	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MNAF	08/2024	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MNTE	08/2024	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command

XIV - CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO / *MEDICAL CERTIFICATE*

Classe *Class*	**Validade** *Date of Expiry (mm/yyyy)*	**Órgão Expedidor** *Issuing Agency*	**Observações** *Remarks*
Primeira / First	24/01/2024	CLC32	APTO / VALID
FS RH: A+			

XIII - OBSERVAÇÕES /
REMARKS

ENGLISH NOT COMPLIANT ANNEX 1
PORTUGUÊS NÍVEL 6

X - DATA DE EMISSÃO
DATE OF ISSUE (dd/mm/yyyy)

18/04/2023

X - ASSINATURA DO EMISSOR
SIGNATURE OF AUTHORITY

Emitida eletronicamente em 18/04/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília.
Marcus Vinicius Fernandes Ramos
Gerente de Certificação de Pessoal - GCEP/SPO/ANAC

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 666
Rubrica

Cancelar

Ambiente : Produção | Versão : master-20

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **31/05/2021**

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 667
Rubrica

Nome Civil: **FERNANDO LUIZ GALVAO BEZERRA JUNIOR**
CPF: **054.581.053-11**
Data de Nascimento: **15/12/1991**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **MARIA ALVES XIMENDES**

Contratos de Trabalho

- 20/09/2016 - Aberto

MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 02.324.940/0001-61
Ocupação: **341105 - PILOTO COMERCIAL (EXCETO LINHAS AEREAS)**
Salário Contratual: **R$ 1.674,53**
Remuneração Inicial: **R$ 1.934,77**
Última Remuneração Informada: **R$ 3.874,14** (06/2022)

Anotações

16/05/2022 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 14/06/2022

19/08/2021 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 17/09/2021

03/08/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 01/09/2020

13/03/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 11/04/2019

01/12/2021 - Salário alterado para R$ 1.791,75

20/09/2016 - Admissão

2º GRUPAM - VTO DE ENGENHARIA MILITAR
FL. 668
Rubrica

Visualizar habilitações e licenças

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

National Civil Aviation Agency

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

LICENÇA

LICENCE

CÓDIGO ANAC / *ANAC REGISTRY NUMBER*	**XIV - IDENTIDADE** / *ID NUMBER*
868109	0959842-1 SSPAM

IV - NOME / *NAME*	**XIV - CPF** / *FEDERAL REVENUE REGISTRY*
ANTONIO GILCIMAR S.DE ANDRADE	475.631.172-53

VI - NACIONALIDADE / *NATIONALITY*	**IVa - DATA DE NASCIMENTO** / *DATE OF BIRTH (dd/mm/yyyy)*
BRA	13/06/1971

IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de:

Has been found to be properly qualified to exercise the privileges of:

II - LICENÇAS / *LICENCES*

2º GRUPAM - VTO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA
FL. 669
Rubrica

Licença *Licence*	Categoria *Category*	Data da Expedição *Date of Issue (dd/mm/yyyy)*	III - Número *Number*
PILOTO DE LINHA AEREA - AVIAO AIRLINE TRANSPORT PILOT - AIRPLANE	Avião Airplane	30/12/2003	09165

XII - HABILITAÇÕES / *RATINGS*

Tipo *Type Rating*	Validade *Date of Expiry (mm/yyyy)*	Função a bordo *Onboard Duty*
AT47	12/2020	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
E110	03/2023	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
E120	07/2008	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
IFRA	03/2023	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MLTE	01/2015	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MNTE	10/2012	P3 - Piloto em Comando / Pilot in Command

XIV - CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO / *MEDICAL CERTIFICATE*

Classe *Class*	Validade *Date of Expiry (mm/yyyy)*	Órgão Expedidor *Issuing Agency*	Observações *Remarks*
Primeira / First	16/02/2023	CLC013	VML - USAR LENTES CORRETORAS. PORTAR ÓCULOS RESERVA / USE CORRECTIVE LENSES. PILOTO DE LINHA AÉREA A PARTIR DE 40 ANOS QUE NÃO OPERA NO TRANSPORTE AÉREO PÚBLICO DE PASSAGEIROS COM APENAS 1 PILOTO / CLASS 1 - AIR TRANSPORT PILOT OVER 40 YEARS OLD WHO DOES NOT OPERATE SINGLE-PILOT PASSENGERS PUBLIC AIR TRANSPORT.
FS RH: O+			

XIII - OBSERVAÇÕES / *REMARKS*

ENGLISH NOT COMPLIANT ANNEX 1
PORTUGUÊS NÍVEL 6

X - DATA DE EMISSÃO
DATE OF ISSUE (dd/mm/yyyy)

07/11/2022

X - ASSINATURA DO EMISSOR
SIGNATURE OF AUTHORITY

Emitida eletronicamente em 07/11/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília.
Marcus Vinicius Fernandes Ramos
Gerente de Certificação de Pessoal - GCEP/SPO/ANAC

2º GRUPAM - VTO DE ENGENHARIA
FL. 670
Rubrica

Cancelar

Ambiente : Produção | Versão : master-20

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA MODELO
FL. 67
Rubrica

Visualizar habilitações e licenças

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
National Civil Aviation Agency

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

LICENÇA
LICENCE

CÓDIGO ANAC / *ANAC REGISTRY NUMBER*	**XIV - IDENTIDADE /** *ID NUMBER*
161713	414.778.674 SSP

IV - NOME / *NAME*	**XIV - CPF /** *FEDERAL REVENUE REGISTRY*
CAIO ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	342.336.058-55

VI - NACIONALIDADE / *NATIONALITY*	**IVa - DATA DE NASCIMENTO /** *DATE OF BIRTH (dd/mm/yyyy)*
BRA	07/11/1987

IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de:

Has been found to be properly qualified to exercise the privileges of:

II - LICENÇAS / *LICENCES*

Licença *Licence*	**Categoria** *Category*	**Data da Expedição** *Date of Issue (dd/mm/yyyy)*	**III - Número** *Number*
PILOTO COMERCIAL - AVIAO COMMERCIAL PILOT - AIRPLANE	Avião Airplane	19/12/2013	29419

XII - HABILITAÇÕES / *RATINGS*

Tipo *Type Rating*	**Validade** *Date of Expiry (mm/yyyy)*	**Função a bordo** *Onboard Duty*
IFRA	03/2022	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
INVA	11/2020	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MLTE	10/2020	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MNAF	06/2023	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MNTE	06/2023	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command

XIV - CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO / *MEDICAL CERTIFICATE*

Classe *Class*	Validade *Date of Expiry (mm/yyyy)*	Órgão Expedidor *Issuing Agency*	Observações *Remarks*
Primeira / First	14/08/2022	CLC 51	
FS RH: A+			

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 672
Rubrica

XIII - OBSERVAÇÕES /
REMARKS

ENGLISH LEVEL 4 UNTIL 04/2024
PORTUGUÊS NÍVEL 6

X - DATA DE EMISSÃO
DATE OF ISSUE (dd/mm/yyyy)

04/03/2022

X - ASSINATURA DO EMISSOR
SIGNATURE OF AUTHORITY

Emitida eletronicamente em 04/03/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília.
Marcus Vinicius Fernandes Ramos
Gerente de Certificação de Pessoal - GCEP/SPO/ANAC

Cancelar

Ambiente : Produção | Versão : 1.7.10-1

FL. 673 Rubrica

Visualizar habilitações e licenças

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

National Civil Aviation Agency

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

LICENÇA

LICENCE

CÓDIGO ANAC / *ANAC REGISTRY NUMBER*	**XIV - IDENTIDADE** / *ID NUMBER*
176836	2293084-1 SSP-AM

IV - NOME / *NAME*	**XIV - CPF** / *FEDERAL REVENUE REGISTRY*
DANILO MARIANO PARENTE	980.624.502-44

VI - NACIONALIDADE / *NATIONALITY*	**IVa - DATA DE NASCIMENTO** / *DATE OF BIRTH (dd/mm/yyyy)*
BRA	06/12/1993

IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de:

Has been found to be properly qualified to exercise the privileges of:

II - LICENÇAS / *LICENCES*

Licença *Licence*	**Categoria** *Category*	**Data da Expedição** *Date of Issue (dd/mm/yyyy)*	**III - Número** *Number*
PILOTO COMERCIAL - AVIAO COMMERCIAL PILOT - AIRPLANE	Avião Airplane	30/01/2015	31455

XII - HABILITAÇÕES / *RATINGS*

Tipo *Type Rating*	**Validade** *Date of Expiry (mm/yyyy)*	**Função a bordo** *Onboard Duty*
E110	07/2023	OD - Segundo em Comando / Second in Command
IFRA	08/2023	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
LPQA	02/2020	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MLTE	09/2018	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MNAF	04/2024	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MNTE	08/2024	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command

XIV - CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO / *MEDICAL CERTIFICATE*

Classe *Class*	Validade *Date of Expiry (mm/yyyy)*	Órgão Expedidor *Issuing Agency*	Observações *Remarks*
Primeira / First	24/08/2023	CLC013	VML-USO DE LENTES CORRETORAS.PORTAR ÓCULOS RESERVA/USE CORRECTIVE LENSES.
FS RH: O-			

2º GRUPAM - VISTO DE ENGENHARIA FL. 674 Rubrica

XIII - OBSERVAÇÕES / *REMARKS*

PORTUGUÊS NÍVEL 6
ENGLISH LEVEL 4 UNTIL 09/2022

X - DATA DE EMISSÃO
DATE OF ISSUE (dd/mm/yyyy)

15/09/2022

X - ASSINATURA DO EMISSOR
SIGNATURE OF AUTHORITY

Emitida eletronicamente em 15/09/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília.
Marcus Vinicius Fernandes Ramos
Gerente de Certificação de Pessoal - GCEP/SPO/ANAC

Cancelar

Ambiente : Produção | Versão : 1.7.10-1

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

National Civil Aviation Agency

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

2º GRUFAM - VTO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA
FL. 675
Rubrica

LICENÇA

LICENCE

CÓDIGO ANAC / *ANAC REGISTRY NUMBER*	**XIV - IDENTIDADE** / *ID NUMBER*
113485	350.396.437 SSPSP

IV - NOME / *NAME*	**XIV - CPF** / *FEDERAL REVENUE REGISTRY*
GUILHERME KIOSHI MISUCOCHI	226.085.858-92

VI - NACIONALIDADE / *NATIONALITY*	**IVa - DATA DE NASCIMENTO** / *DATE OF BIRTH (dd/mm/yyyy)*
BRA	25/06/1982

IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de:

Has been found to be properly qualified to exercise the privileges of:

II - LICENÇAS / *LICENCES*

Licença *Licence*	**Categoria** *Category*	**Data da Expedição** *Date of Issue (dd/mm/yyyy)*	**III - Número** *Number*
PILOTO COMERCIAL - AVIAO COMMERCIAL PILOT - AIRPLANE	Avião Airplane	10/02/2010	23502

XII - HABILITAÇÕES / *RATINGS*

Tipo *Type Rating*	**Validade** *Date of Expiry (mm/yyyy)*	**Função a bordo** *Onboard Duty*
IFRA	07/2023	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MLTE	09/2018	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MNTE	07/2024	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MU2B	10/2015	OD - Segundo em Comando / Second in Command

XIV - CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO / *MEDICAL CERTIFICATE*

Classe *Class*	**Validade** *Date of Expiry (mm/yyyy)*	**Órgão Expedidor** *Issuing Agency*	**Observações** *Remarks*
Primeira / First	05/11/2023	CLC32	VML- USAR LENTES CORRETORAS. PORTAR ÓCULOS RESERVA/USE CORRECTIVE LENSES.
FS RH: AB+			

XIII - OBSERVAÇÕES /
REMARKS

PORTUGUÊS NÍVEL 6
ENGLISH NOT COMPLIANT ANNEX 1

X - DATA DE EMISSÃO
DATE OF ISSUE (dd/mm/yyyy)

12/01/2023

X - ASSINATURA DO EMISSOR
SIGNATURE OF AUTHORITY

Emitida eletronicamente em 12/01/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília.
Marcus Vinicius Fernandes Ramos
Gerente de Certificação de Pessoal - GCEP/SPO/ANAC

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 676
Rubrica

Cancelar

Ambiente : Produção | Versão : master-20

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 677
Rubrica

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

VIII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

National Civil Aviation Agency

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

LICENÇA

LICENCE

CÓDIGO ANAC / *ANAC REGISTRY NUMBER*	**XIV - IDENTIDADE /** *ID NUMBER*
113129	181.196 SSPRR

IV - NOME / *NAME*	**XIV - CPF /** *FEDERAL REVENUE REGISTRY*
LEANDRO COSTA DE SOUZA	743.910.972-49

VI - NACIONALIDADE / *NATIONALITY*	**IVa - DATA DE NASCIMENTO /** *DATE OF BIRTH (dd/mm/yyyy)*
BRA	29/01/1983

IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de:

Has been found to be properly qualified to exercise the privileges of:

II - LICENÇAS / *LICENCES*

Licença *Licence*	**Categoria** *Category*	**Data da Expedição** *Date of Issue (dd/mm/yyyy)*	**III - Número** *Number*
PILOTO COMERCIAL - AVIAO COMMERCIAL PILOT - AIRPLANE	Avião Airplane	30/04/2009	22960

XII - HABILITAÇÕES / *RATINGS*

Tipo *Type Rating*	**Validade** *Date of Expiry (mm/yyyy)*	**Função a bordo** *Onboard Duty*
E110	12/2022	OD - Segundo em Comando / Second in Command
IFRA	12/2022	PD - Piloto em Comando / Pilot in Command
MNAF	10/2011	P3 - Piloto em Comando / Pilot in Command
MNTE	04/2011	PN - Piloto em Comando / Pilot in Command

XIV - CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO / *MEDICAL CERTIFICATE*

Classe *Class*	**Validade** *Date of Expiry (mm/yyyy)*	**Órgão Expedidor** *Issuing Agency*	**Observações** *Remarks*
Primeira / First	17/03/2023	CLC013	APTO / VALID
FS RH: A+			

XIII - OBSERVAÇÕES /
REMARKS

PORTUGUÊS NÍVEL 6
ENGLISH NOT COMPLIANT ANNEX 1

X - DATA DE EMISSÃO
DATE OF ISSUE (dd/mm/yyyy)

03/01/2023

X - ASSINATURA DO EMISSOR
SIGNATURE OF AUTHORITY

Emitida eletronicamente em 03/01/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília.
Marcus Vinicius Fernandes Ramos
Gerente de Certificação de Pessoal - GCEP/SPO/ANAC

FL. 628
Rubrica

Cancelar

Ambiente : Produção | Versão : master-20

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA MIGEB
FL. 679
Rubrica

táxi	OPERAÇÕES										
	Tripulação										
ANTE	FUNÇÃO A BORDO	FUNÇÃO ADM.	OUTROS	EQUIPAMENTOS	C. ANAC	ADMISSÃO	RG	CPF	DN	TELEFONE	
) Bezerra Júnior	COP			C208A/B E110	141582	20/09/2016	3216063-1 SSP/AM	054.581.053-11	15/12/1991	(92) 98852-9516	fernando
eira	CMTE	PILOTO CHEFE	EX. CREDENCIADO E110 INS. E110	E110 C650	891895	03/08/2018	247145 SSP/RO	238.167.402-00	26/06/1969	(92) 98191-0056	piloto.c
zzol	CMTE	DIR. OPERAÇÕES	EX. CREDENCIADO C208 A/B INS. C208 A/B	C208A/B E110	164175	09/09/2019	1864441-4	986.547.642-87	23/11/1987	(92) 98236-0694	fabner.lo
	COP			E110	113129	14/07/2020	181196 - SSP/RR	743.910.972-49	29/01/1983	(92) 98855-5610	leandro.s
e Souza	COP	TREINAMENTO		C208A/B E110	161713	09/11/2020	41477867-4	342.336.058-55	07/11/1987	(11) 95485-0721	caio.so
) de Andrade	CMTE			E110	868109	03/02/2021	0959842-1SSP-AM	475.631.172-53	13/06/1971	(92) 98449-2990	antonio.sa
cochi	COP			C208B E110	113485	03/02/2021	350396437 SESP-SP	226.085.858-92	25/06/1982	(18) 99704-2506	guilherme.m
le	COP	GER. SGSO		C208 A/B E110	176836	15/02/2022	2293084-1 SESP/AM	980.624.502-44	06/12/1993	(92) 99118-7396	danilo.pr

GRUPAM_VTO DE ENGENHARIA
FL. 680
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE
Airworthiness Certificate

1 MARCAS DE NACIONALIDADE E MATRÍCULA - *NATIONALITY AND REGISTRATION MARKS*	2 FABRICANTE E MODELO - *MANUFACTURER AND MODEL*	3 Nº DE SÉRIE - *AIRCRAFT SERIAL NUMBER*	4 CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO - *CERTIFICATION CATEGORY*
PT-SOG	EMBRAER EMB-110P1	110490	NORMAL

5 AUTORIDADE EMISSORA E BASE LEGAL - *ISSUING AUTHORITY AND LEGAL BASIS*

Este certificado de aeronavegabilidade foi emitido conforme Anexo 8 da Convenção Internacional sobre Aviação Civil, de 7 de dezembro de 1944, o Código Brasileiro de Aeronáutica, e 19 de dezembro de 1986 e o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) aplicável à categoria de homologação acima mencionada, para a aeronave acima identificada, a qual é considerada aeronavegável enquanto mantida e operada de acordo com as limitações pertinentes, a menos que previamente suspenso ou cancelado.

This certificate of airworthiness is issued in accordance with Annex 8 of the Convention on International Civil Aviation of December 7, 1944, the Brazilian Aeronautical Code of December, 1986 and the Brazilian Civil Aviation Regulation (RBAC) applicable to the category for the above identified aircraft, which is considered to be airworthy while maintained and operated in accordance with the relevant limitations, unless previously suspended or canceled

6 TERMOS E CONDIÇÕES - *TERMS AND CONDITIONS*

Esta aeronave está em conformidade com o padrão de ruído, de acordo com o Volume I do Anexo 16 da OACI.

This aircraft complies with the noise standard, pursuant to Volume I of Annex 16 of ICAO

DATA DE EMISSÃO DO CA
ISSUE DATE

04/10/2019

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ferreira da Silva**, **Gerente Técnica**, em 07/10/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 1287494065729517927

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **3577911** e o código CRC **39AD0A01**.

Referência: Processo nº 00058.033340/2019-70 SEI nº 3577911

This document was signed with a digital certificate according to ICP-Brasil, art. 6°, caput, from Decree n° 8.539, 10/08/2015. The authenticity of this document can be checked by using the QR code or by clicking on the hyperlink above. When requested, inform the highlighted verification code and the CRC code.

IMPRIMIR O CERTIFICADO E MANTER A BORDO DA AERONAVE

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE COMBATE
FL. 681
Rubrica

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE AERONAVEGABILIDADE

(CVA AERONAVEGÁVEL)

Marca:	**PT-SOG**	Número COM ou COA:	**2003-01-7CDX-01-04**
		Recibo de envio:	**20220450133-12**

1) Dados do operador

Nome: **MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA**

2) Dados da aeronave

Fabricante:	**EMBRAER**	Modelo:	**EMB-110P1**
Numero de série:	**110490**	Categoria de registro:	**TPX**
Horas totais:	**19891,1**	Horas desde a última VA:	**1228**
Ciclos totais:	**18573**	Ciclos desde a última VA:	**789**
Horas totais no último dia do ano anterior:	**18877,9**		

3) Equipamentos de Radiocomunicação - Licença de Estação

	VHF 1	VHF 2	VHF 3	HF 1	HF 2	ELT
Fabricante:	KING	GARMIN		COLLINS		MARTEC SERPE - IESM
Modelo:	KY-196	GNS 430		HF-230		KANNAD 406 AF-COMPACT
Frequência:	118.00/137.00 MHz	118.00/136.99MHz		2.0/30.0MHz		121.5 / 406.028MHz
Espaçamento:	25	25		100		
Potência:	16 W	15 W		100 W		5.0 W
TSO:	C37b / C38b	C37d / C38d		C31 / C32		C91a / C126
Número de Canais:						
Certificado de Homologação ANATEL:	0192080652	01206073591		00986063100		021700803702

Equipamentos de Radionavegação e Adicionais

Equipamento	Quantidade	TSO	Equipamento	Quantidade	TSO
ADF:	2	C41	RÁDIO ALTÍMETRO:	1	C87
VOR:	2	C40c	GPS:	1	C129a
ILS:	2	C36c/C34e	INERCIAL:	0	
MARKER BEACON:	2	C35c	FMS:	0	
DME:	1	C66a	GPWS:	0	
TRANSPONDER:	1	C74b	EGPWS:	1	C151 classe A
PILOTO AUTOMÁTICO:	0		WINDSHEAR:	0	
FLIGHT DIRECTOR:	0		TCAS:	0	

RADAR:	**1**	**C63b**	**ELT:**	**1**	**C91a / C126**
STORM SCOPE:	**0**				
ADC:	**1**	**C10b / C10c**			
SELCAL:	**0**				

Equipamento	Quantidade	TSO	Modelo (P/N)	Fabricante
CVR:	**1**	**C123a**	**AR-30**	**Honeywell**
FDR:	**0**			
AIR:	**0**			
COMBINED RECORDER:	**0**			

2º GRUPAM - NÚCLEO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA
FL. 682
Rubrica

4) Declaração de responsabilidade

Declaramos, para fins de responsabilidade perante a legislação vigente, que a aeronave acima identificada foi por nós inspecionada quanto à sua condição de aeronavegabilidade e documentação, consoante os requisitos estabelecidos no RBAC 43 e no RBAC 91 em vigor, concluindo, nesta data, uma Verificação de Aeronavegabilidade (VA), conforme se verifica na Ordem de serviço **787/2022** emitida por esta empresa e incorporada à documentação de bordo e à pasta de inspeções e serviços existente nos arquivos desta empresa, juntamente com as cópias dos competentes registros efetuados nas cadernetas de célula, de motor(es) e de hélice(s) dos serviços ora executados e que asseguram as perfeitas condições de aeronavegabilidade da mesma na presente data.

A aeronave foi considerada **AERONAVEGÁVEL**, estando liberada para voo na presente data.

Base: **MANAUS AEROTÁXI**

Local e Data: **MANAUS, 22/11/2022** Validade do CVA: **22/11/2023**

5) Responsável pela emissão do CVA (Diretor de Manutenção ou Responsável Técnico)

Nome: **MARCELO AUGUSTO OSSES** Código ANAC ou CREA: **230878034-2**

Imprimir Voltar

ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 683
Rubrica

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
Rua Renascença, nº 112 - Ed Office Congonhas, 3º andar - Bairro Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-010 - www.anac.gov.br

Ofício nº 3537/2021/GTCE/GOAG/SPO-ANAC

FOP 211
DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

De:	GTCE	**Processo ANAC:**	00066.007033/2021-59	**Nº SEI**	5911399	**Data:**	02/07/2021

DESTINATÁRIO

Nome da Organização:	Manaus Aerotáxi Participações Ltda	**CNPJ:**	02.324.940/0001-61
Endereço da Sede Administrativa:	AV. SANTOS DUMONT, Nº 1916, AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS EDUARDO GOMES - TPS II - HANGAR II, TARUMÃ, Manaus-AM, CEP 69.041-000		
Em Atenção à:	MARCOS JOSÉ PACHECO	**Cargo:**	GESTOR RESPONSÁVEL
Doc. Referência:	FOP 207 nº (5846207)		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

PROGRAMA DE TREINAMENTO OPERACIONAL - P.T.O.

REVISÃO

TIPO				**IDENTIFICAÇÃO**			
Original	X	**Reedição**		**Nº da Revisão:**	06	**Data da Revisão:**	16/06/2021

MODELOS AFETADOS

FABRICANTE	MODELO	FABRICANTE	MODELO
CESSNA	C-208	BOMBARDIER	LEARJET 45 Series
CESSNA	C-208 B	EMBRAER	E-110 C
CESSNA	C-208B Amfibio	EMBRAER	E-110 P
CESSNA	C-650 CITATION III	----------	----------

PUBLICAÇÕES DE REFERÊNCIA

TIPO DA PUBLICAÇÃO	EMISSOR	REVISÃO	DATA
RBAC 135	ANAC	vide site ANAC	vide site ANAC
IS 135-003	ANAC	vide site ANAC	
IS 119-004	ANAC	vide site ANAC	vide site ANAC
RBAC 61	ANAC	vide site ANAC	vide site ANAC

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

Deve ser mantida uma cópia deste FOP anexada a cada cópia do PROGRAMA distribuído.

PARECER

X	**APROVAÇÃO INICIAL**		**APROVAÇÃO FINAL**
Nome:	ADRIANO SILVA BAUMGARTNER	**Cargo do Analista:**	TÉCNICO EM REGULAÇÃO - GTCE

Nome:	JOEL SEBASTIÃO MAIA JUNIOR	**Cargo do Aprovador:**	GERENTE TÉCNICO - GTCE/GOAG/SPO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DIEB FL. 684 Rubrica

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Silva Baumgartner**, **Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 02/07/2021, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Sebastiao Maia Junior**, **Gerente Técnico**, em 02/07/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **5911399** e o código CRC **4974F53E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00066.007033/2021-59 SEI nº 5911399

2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA FL 685 Rubrica

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
Rua Renascença, nº 112 - Ed Office Congonhas, 3º andar - Bairro Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-010 -
www.anac.gov.br
11 3636-8686

Ofício nº 1553/2022/GTOA/GCAC/SPO-ANAC

FOP 211
Documento de Aprovação de Material Técnico
Gerência Técnica de Operadores Aéreos em Aeronavegabilidade Continuada - GTOA

DESTINATÁRIO	
Nome da Organização	**CNPJ**
Manaus Aerotáxi Participações LTDA	02.324.940/0001-61
Em atenção à	**Cargo**
Alysson de Souza Rabelo	Diretor de Manutenção
FOP 107 de referência	**E-mail**
FOP 107 (7206263)	engenharia@manausaerotaxi.com.br

DESCRIÇÃO DO MATERIAL
Manual Geral de Manutenção

TIPO		IDENTIFICAÇÃO	
	Revisão Original	Número da Revisão	Data da Revisão
X	**Demais revisões**	Rev. 07	18/JUL/2022

MODELOS AFETADOS	
Fabricante	**Modelo (conforme TCDS)**
CESSNA AIRCRAFT	208
CESSNA AIRCRAFT	208B
CESSNA AIRCRAFT	650
EMBRAER	EMB-110C
EMBRAER	EMB-110P1
LEARJET	45

PUBLICAÇÕES DE REFERÊNCIA			
Tipo de Publicação	**Emissor**	**Revisão**	**Data**
RBAC nº 135	ANAC	11	09/03/2021

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 686
Rubrica

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
Rua Renascença, nº 112 - Ed Office Congonhas, 3º andar - Bairro Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-010 - www.anac.gov.br

Ofício nº 6516/2022/GTCE/GOAG/SPO-ANAC

FOP 212
RECIBO DE ACEITAÇÃO DE MANUAIS OU PROGRAMAS

De:	GTCE	Processo ANAC:	00066.012625/2022-73	Nº SEI	7773528	Data:	05/10/2022

DESTINATÁRIO

Nome da Organização:	Manaus Aerotáxi Participações LTDA.	CNPJ:	02.324.940/0001-61
Endereço da Sede Administrativa:	Av. Santos Dumont, 1916, Tarumã - Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, Hangares I e II. Manaus/AM		
CEP: 69041-000			
Em Atenção à:	Danilo Mariano Parente	Cargo:	Gerente de Segurança Operacional
FOP 207 de Referência:	12/OPR/2022 (7763846)		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional - MGSO

REVISÃO

TIPO				IDENTIFICAÇÃO			
Original		Reedição	X	Nº da Revisão:	03	Data da Revisão:	19/04/2022

MODELOS AFETADOS

FABRICANTE	MODELO	FABRICANTE	MODELO

PUBLICAÇÕES DE REFERÊNCIA

TIPO DA PUBLICAÇÃO	EMISSOR	REVISÃO	DATA
RBAC 135	ANAC	11	26/05/2021
IS 119-002	ANAC	D	09/11/2012

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

Deve ser mantida uma cópia deste FOP anexada a cada cópia do MGSO distribuído.

PARECER

ACEITAÇÃO:	X	DATA DE PROTOCOLO ANAC:	03/10/2022
Nome:	Eduardo Henrique de Carvalho Braghetto	**Cargo do Analista:**	Gerente Técnico de Certificação - GTCE
Nome:	Eduardo Henrique de Carvalho Braghetto	**Cargo do Aprovador:**	Gerente Técnico de Certificação - GTCE

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DA FAB
FL 687
Rubrica

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Carvalho Braghetto**, **Gerente Técnico**, em 05/10/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **7773528** e o código CRC **221131E7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00066.012625/2022-73 SEI nº 7773528

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 688
Rubrica

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
Rua Renascença, nº 112 - Ed. Congonhas Office, - Bairro Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-010
- www.anac.gov.br

Ofício nº 874/2022/GTOA/GCAC/SPO-ANAC

FOP 111
Aprovação/Aceitação de Material Técnico
Gerência Técnica de Operadores Aéreos em Aeronavegabilidade Continuada - GTOA

DESTINATÁRIO	
Nome da Organização	**CNPJ**
Manaus Aerotáxi Participações Ltda	02.324.940/0001-61
Em atenção à	**Cargo**
DOUGLAS DE BRITO V. R. ALVES	Diretor de Manutenção
FOP 107 de referência	**E-mail**
FOP 107 - Encaminhamento Material Análise GTOA (7122401)	engenharia@manausaerotaxi.com.br / douglas.alves@manausaerotaxi.com.br

DESCRIÇÃO DO MATERIAL
Programa de Treinamento de Manutenção

TIPO		IDENTIFICAÇÃO	
	Revisão Original	Número da Revisão	Data da Revisão
X	**Demais revisões**	04	31/03/2022

MODELOS AFETADOS	
Fabricante	**Modelo (conforme TCDS)**
TODAS DA FROTA	TODAS DA FROTA

PUBLICAÇÕES DE REFERÊNCIA			
Tipo de Publicação	**Emissor**	**Revisão**	**Data**
RBAC nº 135	ANAC	11	09/03/2021
RBHA nº 91	ANAC	91-12	30/12/2005
IAC 3507	ANAC	-	24/12/1998

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

PARECER

	Aprovação Inicial (ao final da FASE 3 do processo de certificação/alteração)
	Aprovação Final (após a conclusão do processo)
X	**Aceitação**

FL. 689

Rubrica

RESPONSÁVEIS PELA COMUNICAÇÃO	
Nome / Cargo do Aprovador	Luiz Augusto Barreto de Abreu

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Barreto de Abreu**, **Assessor**, em 13/05/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **7174498** e o código CRC **252F677B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.023815/2022-15 SEI nº 7174498

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 690
Rubrica

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
Rua Renascença, nº 112 - Ed Office Congonhas, 3º andar - Bairro Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-010 - www.anac.gov.br

Ofício nº 8082/2022/GTCE/GOAG/SPO-ANAC

São Paulo-SP, 16 de Dezembro de 2022.

Ao Sr. FABNER LOUZADA DEPIZZOL
Diretor de Operações da MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1916 TPS 2 - HANGAR 1 E 2 (SBEG) - MANAUS / AM
CEP 69.041-000

Assunto: Alteração de EO - cargo de Gestor Responsável - rev.52
Referência: Processo Nº 00066.013407/2022-56

Senhor Diretor,

1. Encaminho-vos a revisão nº 52 das Especificações Operativas (EO) da empresa, com o pleito atendido.

Atenciosamente,

EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGHETTO

GERENTE TÉCNICO - GTCE/GOAG/SPO

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Carvalho Braghetto, Gerente Técnico**, em 17/12/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **8040189** e o código CRC **E10EEDD3**.

FL. 691

Rubrica

ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS 135

(OPS SPECS)

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 692
Rubrica

MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA

REVISÃO Nº 52/ANAC

CERTIFICADO COA Nº 2003-01-7CDX-01-03/ANAC

ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS	*REVISÃO*	*DATA*
MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA	**52**	**16/12/2022**

PARTE A - INFORMAÇÕES GERAIS

A.1 INFORMAÇÕES DE CONTATO DA AUTORIDADE EXPEDIDORA

AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL	**PAÍS**
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC	BRASIL
SETOR RESPONSÁVEL	
Gerência Técnica de Certificação - GTCE	
TELEFONE	**E-MAIL**
(61) 3314-4845	gtce@anac.gov.br
ENDEREÇO	
Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate - Torre A (1º ao 7º andar) Brasília (DF) CEP: 70.308-200	

A.2 INFORMAÇÕES DO OPERADOR

RAZÃO SOCIAL	**DOCUMENTO**
MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA	CNPJ: 02.324.940/0001-61
NOME FANTASIA	**CERTIFICADO DE OPERADOR AÉREO**
MANAUS AEROTAXI	2003-01-7CDX-01-03

CARACTERÍSTICAS DE OPERAÇÕES AUTORIZADAS							
-	REGULAR NACIONAL	-	REGULAR INTERNACIONAL	X	NÃO REGULAR NACIONAL	X	NÃO REGULAR INTERNACIONAL
OBSERVAÇÕES / LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES							
Não aplicável							

A.3 ENDEREÇOS DO OPERADOR

Base Principal de Manutenção
Av. Santos Dumont, Aeroporto Internacional Eduardo Gomes - TPS 2 - Hangar 1 e 2 - SBEG, 191 - MANAUS - Amazonas - Brasil - 69041000

Base Principal de Operações
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1916 TPS 2 - HANGAR 1 E 2 (SBEG) - MANAUS - Amazonas - Brasil - 69.041-000

A.4	PESSOAL DE ADMINISTRACAO REQUERIDO DO OPERADOR

CARGO RBAC	NOME COMPLETO
Gestor Responsável	ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO
Diretor de Operações	FABNER LOUZADA DEPIZZOL
Piloto Chefe	AURELIO REGIS DE OLIVEIRA
Diretor de Manutenção	MARCELO AUGUSTO OSSES
Diretor de Segurança Operacional	DANILO MARIANO PARENTE

PARTE B - OPERAÇÕES E LIMITAÇÕES
Este item apresenta apenas as autorizações de caráter geral ou que contenham limitações operacionais. A tabela apresentada na Parte D destas Especificações Operativas especifica as autorizações concedidas para cada aeronave constante da frota da empresa. As aprovações, autorizações, limitações e isenções constantes nestas Especificações Operativas permanecerão válidas durante o período de vigência do respectivo COA, a menos que a ANAC as suspenda, ou as revogue, ou que haja necessidade de sua atualização por parte de alterações na operação. O operador somente está autorizado a conduzir operações em acordo com estas Especificações Operativas, em conjunto com o seu sistema de manuais, aceitos ou aprovados pela ANAC. O operador deve portar a bordo da(s) aeronave(s) autorizada(s) cópia destas Especificações Operativas.

B.1	AUTORIZAÇÕES DO OPERADOR

B.1.1	TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS

SITUAÇÃO:	Autorizado
OBSERVAÇÕES / LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES	
Não há observações.	

B.1.2	PROGRAMA DE ANTIGELO/DEGELO EM SOLO

Não aplicável.

OBSERVAÇÕES / LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES
Não há observações.

B.1.3	GERENCIAMENTO DE RISCO DE FADIGA HUMANA

TIPO	APLICABILIDADE	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
Nível Básico	TODA FROTA	-	NÍVEL BÁSICO CONFORME RBAC 117 E IS 117-002.
OBSERVAÇÕES / LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES			
Não há observações.			

B.2	AUTORIZAÇÕES POR MODELO DE AERONAVE

B.2.1	UTILIZAÇÃO DE ELETRONIC FLIGHT BAG - EFB

FL. 694
Rubrica

O operador não possui autorização para utilização de Eletronic Flight Bag ? EFB.

OBSERVAÇÕES / LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES
Não há observações.

B.2.2	USO EXPANDIDO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS - PED

O operador somente poderá permitir o uso de dispositivos eletrônicos portáteis (PED) pelos passageiros com a aeronave no solo e com as portas abertas.

OBSERVAÇÕES / LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES
Não há observações.

B.2.3	OPERAÇÃO DE BAIXA VISIBILIDADE COM HGS

O operador não possui autorização para operação de baixa visibilidade com HGS

OBSERVAÇÕES / LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES
Não há observações.

B.2.4	OPERAÇÃO ILS CAT II E CAT III

O operador não possui autorização para operação CAT II ou CAT III.

OBSERVAÇÕES / LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES
Não há observações.

B.2.5	NAVEGAÇÃO BASEADA EM PERFORMANCE - PBN

MODELO	**VARIANTE DE MODELO**	**TIPO DE OPERAÇÃO PBN (CÓDIGO PBN)**
45		RNAV 1 (D2), RNAV 2 (C2), RNAV 5 (B2, B4), RNP 1 (O2), RNP APCH (S1)
650 III		RNAV 1 (D1), RNAV 10 (A1), RNAV 2 (C1), RNAV 5 (B2, B3, B4, B5), RNP 1 (O2), RNP 4 (L1), RNP APCH (S1), RNP APCH - BARO-VNAV (S2)

OBSERVAÇÕES / LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES
Não aplicável

B.2.6	RNP AR APCH - GENÉRICO

O operador não possui autorização para operação RNP AR APCH - GENÉRICO.

OBSERVAÇÕES / LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES
Não há observações.

B.2.7	RNP AR APCH - ESPECÍFICO

O operador não possui autorização para operação RNP AR APCH - ESPECÍFICO.

OBSERVAÇÕES / LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES
Não há observações.

B.2.8	DEMAIS AUTORIZAÇÕES POR MODELO DE AERONAVE

MODELO	VARIANTE DE MODELO	GDE. EXT. DE ÁGUA	TERRENO DESABITADO	RVSM	NAT HLA	PAX	CARGA	QUICK CHANGE	COMBINADO
EMB-110C		Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
EMB-110P1		Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não
208		Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
208B		Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não
45		Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não
650 III		Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES / LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES

Não há observações.

B.2.9 DEMAIS AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS POR MODELO DE AERONAVE

Variante de Modelo	Operação conforme 135.243(d)	Aeromédico	Offshore	Operação IFR Single Pilot com PAX
EMB-110C	-	S	-	-
EMB-110P1	-	S	-	-
208	-	S	-	-
208B	-	S	-	-
45	-	S	-	-
650 III	-	S	-	-

OBSERVAÇÕES / LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES

Não há observações.

B.3 AUTORIZAÇÕES POR CONFIGURAÇÃO DE AERONAVE

B.3.1 ETOPS

O operador não possui autorização para operação ETOPS.

OBSERVAÇÕES / LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES

Não há observações.

B.4 OUTRAS AUTORIZAÇÕES OU ISENÇÕES

O operador não possui outras autorizações ou isenções.

B.5 ARRENDAMENTO/INTERCÂMBIO DE AERONAVES

B.5.1 ARRENDAMENTO/INTERCÂMBIO DE AERONAVES COMO OPERADOR PRIMÁRIO

O operador não possui contratos de intercâmbio como operador primário.

B.5.2 ARRENDAMENTO/INTERCÂMBIO DE AERONAVES COMO OPERADOR SECUNDÁRIO

O operador não possui contratos de intercâmbio como operador secundário.

OBSERVAÇÕES / LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES

Não há observações.

PARTE C - ÁREAS DE OPERAÇÃO DE AERÓDROMOS

C.1	AERÓDROMOS REGULARES E DE ALTERNATIVA

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 696
Rubrica

Operação não autorizada.

OBSERVAÇÕES / LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES
Não há observações.

C.2	MANUTENÇÃO AUTORIZADA

Prerrogativas de execução de manutenção autorizadas, conforme Lista de Bases de Manutenção (LBM) aceita ou aprovada pela ANAC.

C.3	OUTRAS AUTORIZAÇÕES DE AERONAVEGABILIDADE

MODELO	**DESCRIÇÃO**	**TIPO DE AUTORIZAÇÃO**
LBM: Autorização de uso de Lista de Bases de Manutenção, conforme IS 119-001 ou IS 119-004, nas seções 5.3.11.	Autorização de uso de Lista de Bases de Manutenção (LBM), a contar de 01/11/2022, conforme procedimento aprovado contido na seção 4.4 do MGM, de acordo com o processo Nº 00058.028592/2022-82, e IS 119-004 (5.3.11).	EMB-110
OBSERVAÇÕES / LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES		
Não há observações.		

PARTE D - EMISSÃO DO DOCUMENTO

D.1	TABELA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

SIGLA	**DESCRIÇÃO**
ANAC	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SPO	SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GCTA	GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTES AÉREOS - 121
COA	CERTIFICADO DE OPERADOR AÉREO
OACI	ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL
EFB	ELETRONIC FLIGHT BAG (INFORMAÇÃO AERONÁUTICA DIGITAL)
HGS	HEAD UP GUIDANCE SYSTEM
BARO-VNAV	GUIA BAROMÉTRICO DE NAVEGAÇÃO VERTICAL
NM	MILHAS NÁUTCAS
PMD	PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM
ETOPS	EXTENDED OPERATIONS (OPERAÇÃO COM ALCANCE AUMENTADO)
COM	CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO
PAX	OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
CARGA	OPERAÇÃO COM TRANSPORTE DE CARGA
CCA	CONFIGURAÇÃO CARGUEIRA APROVADA
QUICK-CHANGE	ALTERAÇÃO RÁPIDA DE CONFIGURAÇÃO PAX/CARGA
COMBI	CONFIGURAÇÃO CARGA E PAX SIMULTÂNEA
RVSM	REDUCED VERTICAL SEPARATION MINIMUM (SEPARAÇÃO MÍNIMA VERTICAL REDUZIDA)
EXTENSÃO ÁGUA	OPERAÇÃO SOBRE GRANDES EXTENSÕES DE ÁGUA

SIGLA	DESCRIÇÃO
TERRENO DESABITADO	OPERAÇÃO SOBRE TERRENO DESABITADO OU SELVA
NAT-HLA	NORTH ATLANTIC HIGH LEVEL AIRSPACE
APCH	APPROACH (APROXIMAÇÃO)

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA
FL. 697
Rubrica

D.2	CONTROLE DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	RESUMO DAS MODIFICAÇÕES	PROCESSO ANAC
52	16/12/2022	SUSBSTITUIÇÃO DO GESTOR RESPONSÁVEL, ASSUMINDO O CARGO O SR.ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO	00066.013407/2022-56
51	07/12/2022	Alteração do Diretor de Manutenção.	00066.012394/2022-06
50	06/12/2022	Correção rev 49.	00066.013204/2022-60
49	06/12/2022	Exclusão de autorização de Grandes extensões de água Cessna 650III	00066.013204/2022-60
48	04/11/2022	Alteração do GSO	00066.009965/2022-17
47	04/10/2022	Alteração para novo modelo de E.O. Alteração do cargo de Diretor de Operações.	00066.011586/2022-97

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Carvalho Braghetto**, **Gerente Técnico**, em 17/12/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **8040188** e o código CRC **C12FFBEF**.

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (2º GEC)
FL. 698
Rubrica

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ N 02.324.940/0001-61**, sediada em Avenida Santos Dumont, 1.350 Hangar II TPS II - Aeroporto Internacional Eduardo Gomes – Bairro Tarumã - CEP: 69.041-000, Manaus/AM, forneceu os bens/ prestou os serviços abaixo discriminados.

- **TERMO DE CONTRATO N.º 14/2019**
- **TERMO ADITIVO: 01/2020**

  Período da prorrogação: 02 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021.

Empresa: MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA		
Serviços fornecidos	**Quantidade e unidade de medida**	**Prazo de Entrega**
AERONAVE MODELO HIDROAVIÃO MONOMOTOR TURBOHÉLICE: Capacidade de 08 (oito) passageiros e 2 (dois) tripulantes, com velocidade de 260 km/hora homologada na categoria TPX.	250 Hora/voo	03/12/2020 A 03/12/2021
PERNOITE	80 UND	03/12/2020 A 03/12/2021
AERONAVE MODELO BANDEIRANTE BIMOTOR TURBOHÉLICE: Capacidade de 14 (quatorze) passageiros e 2(dois) tripulantes, com velocidade de 330 km/hora homologada na categoria TPX.	200 Hora/voo	03/12/2020 A 03/12/2021
PERNOITE	70 UND	03/12/2020 A 03/12/2021
AERONAVE MODELO JATO - BIMOTOR TURBO FAN: Capacidade de 09 (nove) passageiros e 2 (dois) tripulantes, com velocidade de 750 km/hora homologada na categoria TPX.	100 Hora/voo	03/12/2020 A 03/12/2021
PERNOITE	30 UND	03/12/2020 A 03/12/2021

Para fins do disposto na Lei 8.666/93, **ATESTAMOS** ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus (AM), 28 de março de 2022.

(Documento assinado eletronicamente)
WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
CPF n.º 410.941.666-34

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.010840:
WANDER ARAUJO MOTTA - EM 28/03/2022 15:25:42

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/DIEE
FL. 699
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 02/2023 – DAF/CASA MILITAR

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar do Amazonas, CEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ, no uso de suas atribuições legais:

ATESTA para os devidos fins de ***DESEMPENHO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO***, que a **MANAUS AEROTÁXI PARTICPAÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº **02.324.940/0001-61** com sede a Avenida Santos Dumont, 1.350 TPS II Hangar II – Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, Bairro Tarumã – CEP: 69041-000, Manaus/AM, prestou os serviços conforme Edital de **Pregão Eletrônico nº 411/2018**, conforme quadro abaixo discriminado, não ocorrendo nada que a desabone.

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QTD**	**V.UNITÁRIO**	**VALOR ORIGINAL**
01	Locação de Aeronave tipo Bandeirante Bimotor turbo hélice, com capacidade mínima de 15 passageiros e 02 tripulantes ou similar. Com combustível e com piloto, para transporte estadual e interestadual. Categoria TPX.	Hora	600	R$ 3.975,00	R$ 2.385.000,00
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018		Prazo de Execução:1º/01/2019 a 15/06/2019			
1º Termo Aditivo		Prazo de Execução: 15/06/2019 a 15/06/2020			
2º Termo Aditivo		Prazo de Execução: 15/06/2020 a 15/06/2021			

RESUMO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO/ANO			
2019	2020	2021	**TOTAL**
R$ 2.035.995,00	R$ 2.423.236,50	R$ 1.239.027,40	**R$ 5.698.258,90**

Manaus-AM, 16 de maio de 2023.

FABIANO MACHADO BO:38188929204

Assinado de forma digital por FABIANO MACHADO BO:38188929204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29056741000176, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=FABIANO MACHADO BO:38188929204
Dados: 2023.05.17 10:09:31 -03'00'

CEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 700
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00003/2023 (SRP)

Às 17:03 horas do dia 03 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64282004164202374, Pregão nº 00003/2023.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 8.060.000,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7.488.000,0000 .

Itens do grupo:

* 1 - Locação de Aeronave
* 2 - Locação de Aeronave

Grupo 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 210.000,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 210.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 207.000,0000 .

Itens do grupo:

* 3 - Locação de Aeronave
* 4 - Locação de Aeronave

Grupo 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 496.000,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

* 5 - Locação de Aeronave
* 6 - Locação de Aeronave

Grupo 4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 795.000,0000
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

* 7 - Locação de Aeronave
* 8 - Locação de Aeronave

Grupo 5
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 210.000,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

* 9 - Locação de Aeronave
* 10 - Locação de Aeronave

Grupo 6
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 3.769.600,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: TOTAL LINHAS AEREAS S.A , **pelo melhor lance de** R$ 3.767.200,0000 .

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 701
Rubrica

Itens do grupo:

* 11 - Locação de Aeronave
* 12 - Locação de Aeronave

Grupo 7
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 2.832.000,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.820.000,0000 , **com valor negociado a** R$ 2.740.000,0000 .

Itens do grupo:

* 13 - Locação de Aeronave
* 14 - Locação de Aeronave

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Manaus/AM. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 20,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 6.480,0000 **e a quantidade de** 1.100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/08/2023 14:42:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF:03.090.756/0001-67, Melhor lance : R$ 6.480,0000
Homologado	03/08/2023 17:02:59	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Pernoite da aeronave
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 20,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.000,0000 **e a quantidade de** 120 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/08/2023 14:42:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF:03.090.756/0001-67, Melhor lance : R$ 3.000,0000
Homologado	03/08/2023 17:03:00	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	

Item: 3 - Grupo 2
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Porto Velho/RO. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 20,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 8.000,0000 , **com valor negociado a** R$ 7.900,0000 **e a quantidade de** 24 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/08/2023 14:43:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA, CNPJ/CPF:04.778.630/0001-42, Melhor lance : R$ 8.000,0000, Valor Negociado : R$ 7.900,0000
Homologado	03/08/2023 17:03:11	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	

Item: 4 - Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 20,00
Situação: Homologado

FL. 702 Rubrica

Adjudicado para: RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.000,0000 , **com valor negociado a** R$ 2.900,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/08/2023 14:43:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA, CNPJ/CPF:04.778.630/0001-42, Melhor lance : R$ 3.000,0000, Valor Negociado : R$ 2.900,0000
Homologado	03/08/2023 17:03:12	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	

Item: 5 - Grupo 3
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Rio Branco/AC. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 56 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 20,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/08/2023 17:03:13	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	

Item: 6 - Grupo 3
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Pernoite da aeronave.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 20,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/08/2023 17:03:14	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	

Item: 7 - Grupo 4
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Boa Vista/RR. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 90 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 20,00
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/07/2023 12:17:00	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta apta.
Homologado	03/08/2023 17:03:15	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	

Item: 8 - Grupo 4
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Pernoite da aeronave.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 20,00
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/07/2023 12:17:00	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta apta.
Homologado	03/08/2023 17:03:16	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	

Item: 9 - Grupo 5

Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Santarém/PA. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 20,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

FL. 703
Rubrica

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/08/2023 17:03:17	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	

Item: 10 - Grupo 5
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Pernoite da aeronave.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 20,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/08/2023 17:03:18	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	

Item: 11 - Grupo 6
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave bimotor turboélice do tipo ATR 42: - Capacidade (mínima): 40 (quarenta) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 4 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 480 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Manaus/AM. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 94
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 38.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 20,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TOTAL LINHAS AEREAS S.A **, pelo melhor lance de** R$ 37.980,0000 **e a quantidade de** 94 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/08/2023 14:44:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TOTAL LINHAS AEREAS S.A, CNPJ/CPF:32.068.363/0001-55, Melhor lance : R$ 37.980,0000
Homologado	03/08/2023 17:03:19	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	

Item: 12 - Grupo 6
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Pernoite da aeronave.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 26
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.600,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 20,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TOTAL LINHAS AEREAS S.A **, pelo melhor lance de** R$ 7.580,0000 **e a quantidade de** 26 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/08/2023 14:44:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TOTAL LINHAS AEREAS S.A, CNPJ/CPF:32.068.363/0001-55, Melhor lance : R$ 7.580,0000
Homologado	03/08/2023 17:03:20	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	

Item: 13 - Grupo 7
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave bimotor turboélice do tipo Bandeirantes ou similar: - Capacidade: 14 (quatorze) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,2 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 330 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Manaus/AM. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 20,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12.980,0000 **, com valor negociado a** R$ 12.600,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	02/08/2023 15:48:35	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	08/08/2023 10:38:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF:02.324.940/0001-61, Melhor lance : R$ 12.980,0000, Valor Negociado : R$ 12.600,0000
Homologado	08/08/2023 10:45:47	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	

FL. 704
Rubrica

Item: 14 - Grupo 7
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Pernoite da aeronave.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.800,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 20,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.600,0000 **, com valor negociado a** R$ 5.500,0000 **e a quantidade de** 40 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	02/08/2023 15:48:35	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	08/08/2023 10:38:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF:02.324.940/0001-61, Melhor lance : R$ 5.600,0000, Valor Negociado : R$ 5.500,0000
Homologado	08/08/2023 10:45:49	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	

Fim do documento

FL 705
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

Pregão nº 003/2023

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.800, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-000, na cidade de Manaus, AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo senhor Coronel GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim Interno do Cmdo 2º Gpt E nº 021, de 01 de Fevereiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 026.279.557-48, portador da Carteira de Identidade nº 011.104.644-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **nº 003/2023**, publicada no DOU de 30/06/2023, processo administrativo nº **64282.004164/2023-74**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviço de fretamento de aeronave para transporte aéreo de carga e passageiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, **Anexo I** do edital de **Pregão nº 003/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA
CNPJ: 03.090.756/0001-67
Endereço: Rua: Brasília nº 262 - Bairro Juruá - Tefé-AM
Domicilio Bancário: Banco do Brasil - Agência: 5927-7 - Conta: 106297-2
Telefone: (92) 3654-5555 - (92) 98159-1104
E-mail: amazonaves@amazonaves.com.br
Representante Legal: Geraldo Luiz Picão

GERALDO LUIZ PICAO:19574991253
Assinado de forma digital por GERALDO LUIZ PICAO:19574991253
Dados: 2023.08.04 16:13:53 -04'00'

FL. 706

Lote	Item	Descrição do Serviço	Und.	Qtdes	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviço de **transporte aéreo de cargas e passageiros** em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: **09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton.** - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: **aeroporto de Manaus/AM.**	Hora Voo	1.100	R$ 6.480,00	R$ 7.128.000,00
	2	Pernoite da Aeronave.	Un	120	R$ 3.000,00	R$ 360.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de engenharia - Cmdo 2º Gpt E.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1 ao 14	6º Batalhão de Engenharia de Construção
5 e 6	7º Batalhão de Engenharia de Construção
1, 2, 11 ao 14	21ª Companhia de Engenharia de Construção

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

GERALDO LUIZ PICAO:19574991253

Assinado de forma digital por GERALDO LUIZ PICAO:19574991253
Dados: 2023.08.04 16:14:37 -04'00'

FL 707

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no Art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 04 de agosto de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

GERALDO LUIZ PICAO:19574991253

Assinado de forma digital por GERALDO LUIZ PICAO:19574991253
Dados: 2023.08.04 16:15:01 -04'00'

FL. 708 Rubrica

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Dec. nº 10.024, de 2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inc. X, do Dec. nº 7.892, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo Único, do Dec. nº 7.892, de 2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Dec. nº 7.892, de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do Art. 12, §1º do Dec. nº 7.892, de 2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Dec. nº 7.892, de 2013.

GERALDO LUIZ PICAO:19574991253

Assinado de forma digital por GERALDO LUIZ PICAO:19574991253
Dados: 2023.08.04 16:15:24 -04'00'

FL. 709

Rubrica

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada a cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus, AM, 04 de agosto de 2023.

GERALDO LUIZ PICAO:19574991253

Assinado de forma digital por GERALDO LUIZ PICAO:19574991253
Dados: 2023.08.04 16:15:46 -04'00'

GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA - Cel
OD Cmdo 2º Gpt E

GERALDO LUIZ PICÃO
CPF: 195.749.912-53
Representante Legal

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 710
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

Pregão nº 003/2023

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.800, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-000, na cidade de Manaus, AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo senhor Coronel GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim Interno do Cmdo 2º Gpt E nº 021, de 01 de Fevereiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 026.279.557-48, portador da Carteira de Identidade nº 011.104.644-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **nº 003/2023**, publicada no DOU de 30/06/2023, processo administrativo nº **64282.004164/2023-74**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviço de fretamento de aeronave para transporte aéreo de carga e passageiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, **Anexo I** do edital de **Pregão nº 003/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RIMA – RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.778.630/0001-42
Endereço: Av. Lauro Sodré nº 6490, Aeroporto Internacional de Porto Velho, Hangar 03, Porto Velho/RO
Domicilio Bancário: Banco da Amazônia S.A., nº 003, agência 043, conta corrente 075786-7
Telefone: (69) 99964-8324 (61) 99808-3704
E-mail: gerente@voerima.com.br diretoria@voerima.com.br
Representante Legal: Gilberto dos Santos Scheffer

GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER:28974867249
Assinado de forma digital por GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER:28974867249
Dados: 2023.08.08 18:56:38 -03'00'

Lote	Item	Descrição do Serviço	Und.	Qtdes	Valor Unitário	Valor Total
2	3	Serviço de **transporte aéreo de cargas e passageiros** em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: **09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton.** - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. **- Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Porto Velho/RO.**	Hora Voo	24	R$ 7.900,00	R$ 189.600,00
	4	Pernoite da Aeronave.	Un	6	R$ 2.900,00	R$ 17.400,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de engenharia - Cmdo 2º Gpt E.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1 ao 14	6º Batalhão de Engenharia de Construção
5 e 6	7º Batalhão de Engenharia de Construção
1, 2, 11 ao 14	21ª Companhia de Engenharia de Construção

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER:28974867249

Assinado de forma digital por GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER:28974867249 Dados: 2023.08.08 18:56:59 -03'00'

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no Art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 08 de agosto de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER:28974867249

Assinado de forma digital por GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER:28974867249 Dados: 2023.08.08 18:57:12 -03'00'

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA FL. 772 Rubrica

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Dec. nº 10.024, de 2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inc. X, do Dec. nº 7.892, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo Único, do Dec. nº 7.892, de 2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Dec. nº 7.892, de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do Art. 12, §1º do Dec. nº 7.892, de 2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Dec. nº 7.892, de 2013.

GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER:28974867249

Assinado de forma digital por GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER:28974867249
Dados: 2023.08.08 18:57:26 -03'00'

FL. 714

Rubrica

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada a cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus, AM, 08 de agosto de 2023.

GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER:28974867249

Assinado de forma digital por GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER:28974867249
Dados: 2023.08.08 18:57:39 -03'00'

GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA - Cel
OD Cmdo 2º Gpt E

GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER
CPF: 289.748.672-49
Representante Legal

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 715
Rubric

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

Pregão nº 003/2023

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.800, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-000, na cidade de Manaus, AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo senhor Coronel GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim Interno do Cmdo 2º Gpt E nº 021, de 01 de Fevereiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 026.279.557-48, portador da Carteira de Identidade nº 011.104.644-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **nº 003/2023**, publicada no DOU de 30/06/2023, processo administrativo nº **64282.004164/2023-74**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviço de fretamento de aeronave para transporte aéreo de carga e passageiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, **Anexo I** do edital de **Pregão nº 003/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TOTAL LINHAS AÉREAS
CNPJ: 32.068.363/0006-60
Endereço: Av. Santos Dumont, nr 1350 – Bairro: Tarumã – Aeroporto Internacional de Passageiros II – Manaus-AM
Domicilio Bancário: Banco Caixa Econômica (104), agência 4267, conta-corrente 00900747-2
Telefone: (41) 3371-8202 (41) 99973-1301 (92) 9 8642 3587
E-mail: ademir@total.com.br robison.chaves@total.com.br
Representante Legal: Ademir Knop

FL. 77 Rubrica

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no Art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 08 de agosto de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FL. 718 Rubrica

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Dec. nº 10.024, de 2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inc. X, do Dec. nº 7.892, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo Único, do Dec. nº 7.892, de 2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Dec. nº 7.892, de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do Art. 12, §1º do Dec. nº 7.892, de 2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Dec. nº 7.892, de 2013.

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 719
Rubrica

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada a cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus, AM, 08 de agosto de 2023.

GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA - Cel
OD Cmdo 2º Gpt E

ADEMIR KNOP:24690384991
Assinado de forma digital por ADEMIR KNOP:24690384991
Dados: 2023.08.09 09:06:02 -03'00'

ADEMIR KNOP
CPF: 246.903.849-91
Representante Legal

FL. 720

Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

Pregão nº 003/2023

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.800, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-000, na cidade de Manaus, AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo senhor Coronel GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim Interno do Cmdo 2º Gpt E nº 021, de 01 de Fevereiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 026.279.557-48, portador da Carteira de Identidade nº 011.104.644-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **nº 003/2023**, publicada no DOU de 30/06/2023, processo administrativo nº **64282.004164/2023-74**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviço de fretamento de aeronave para transporte aéreo de carga e passageiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, **Anexo I** do edital de **Pregão nº 003/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 32.068.363/0006-60
Endereço: Av. Santos Dumont, nr 1350 TPS II – Bairro: Tarumã – Aeroporto Internacional Eduardo Gomes – Manaus-AM
Domicilio Bancário: Banco Itaú, agência 1557, conta-corrente 46635-4
Telefone: (92) 99476 6676
E-mail: alexandre.nascimento@manaus-aerotaxi.com
Representante Legal: ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO

ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO:44596804249

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO:44596804249
Dados: 2023.08.16 10:08:54 -04'00'

FL. 721

Lote	Item	Descrição do Serviço	Und.	Qtdes	Valor Unitário	Valor Total
7	13	Serviço de **transporte aéreo de cargas e passageiros** em aeronave bimotor turboélice do tipo Bandeirantes ou similar: - Capacidade: **14 (quatorze) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,2 Ton.** - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 330 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. **- Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Manaus/AM.**	Hora Voo	200	R$ 12.600,00	R$ 2.520.000,00
	14	Pernoite da Aeronave.	Un	40	R$ 5.500,00	R$ 220.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de engenharia - Cmdo 2º Gpt E.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1 ao 14	6º Batalhão de Engenharia de Construção
5 e 6	7º Batalhão de Engenharia de Construção
1, 2, 11 ao 14	21ª Companhia de Engenharia de Construção

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO:44596804249

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO:44596804249
Dados: 2023.08.16 10:09:16 -04'00'

722

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no Art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 08 de agosto de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO:44596804249

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO:44596804249
Dados: 2023.08.16 10:09:32 -04'00'

723

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Dec. nº 10.024, de 2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inc. X, do Dec. nº 7.892, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo Único, do Dec. nº 7.892, de 2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Dec. nº 7.892, de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do Art. 12, §1º do Dec. nº 7.892, de 2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Dec. nº 7.892, de 2013.

ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO:44596804249

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO:44596804249
Dados: 2023.08.16 10:09:49 -04'00'

724

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada a cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus, AM, 08 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO:44596804249

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO:44596804249
Dados: 2023.08.16 10:10:05 -04'00'

GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA - Cel
OD Cmdo 2º Gpt E

ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 445.968.042-49
Representante Legal

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Posterior

160015.32023 .16223 .5090 .32460398960

FL. 725

Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nr 84 2 Gpt E de 09/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64282004164202374, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00003/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte aéreo de cargas e passageiros.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Manaus/AM. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.100
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 20,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6.480,0000 **e a quantidade de** 1.100 **UNIDADE** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Pernoite da aeronave
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 120
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 20,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.000,0000 **e a quantidade de** 120 **UNIDADE** .

Item: 3 - Grupo 2
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Porto Velho/RO. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 20,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 7.900,0000 **e a quantidade de** 24 **UNIDADE** .

Item: 4 - Grupo 2
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Pernoite da aeronave
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 20,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 2.900,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Item: 5 - Grupo 3
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Rio Branco/AC. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 56
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 20,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 6 - Grupo 3
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Pernoite da aeronave.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 16
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 20,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 7 - Grupo 4
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Boa Vista/RR. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 90
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.000,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 20,00

FL. 726
Rubrica

Item: 8 - Grupo 4
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Pernoite da aeronave.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.000,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 20,00

Item: 9 - Grupo 5
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Santarém/PA. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.000,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R$ 20,00

Item: 10 - Grupo 5
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Pernoite da aeronave.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.000,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R$ 20,00

Item: 11 - Grupo 6
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave bimotor turboélice do tipo ATR 42: - Capacidade (mínima): 40 (quarenta) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 4 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 480 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Manaus/AM. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 94
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 38.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 20,00

Aceito para: TOTAL LINHAS AEREAS S.A**, pelo melhor lance de** R$ 37.980,0000 **e a quantidade de** 94 **UNIDADE** .

Item: 12 - Grupo 6
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Pernoite da aeronave.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 26
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.600,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 20,00

Aceito para: TOTAL LINHAS AEREAS S.A**, pelo melhor lance de** R$ 7.580,0000 **e a quantidade de** 26 **UNIDADE** .

Item: 13 - Grupo 7
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave bimotor turboélice do tipo Bandeirantes ou similar: - Capacidade: 14 (quatorze) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,2 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 330 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Manaus/AM. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 20,00

Aceito para: APUI TAXI AEREO S/A**, pelo melhor lance de** R$ 12.800,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Item: 14 - Grupo 7
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Pernoite da aeronave.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.800,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 20,00

Aceito para: APUI TAXI AEREO S/A**, pelo melhor lance de** R$ 5.400,0000 **e a quantidade de** 40 **UNIDADE** .

Relação de Grupos

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 8.060.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7.488.000,0000 .

Itens do grupo:

* 1 - Locação de Aeronave

* 2 - Locação de Aeronave

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 210.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 210.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 207.000,0000 .

Itens do grupo:

* 3 - Locação de Aeronave

* 4 - Locação de Aeronave

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 496.000,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

* 5 - Locação de Aeronave

* 6 - Locação de Aeronave

Grupo 4

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 795.000,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

* 7 - Locação de Aeronave

* 8 - Locação de Aeronave

Grupo 5

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 210.000,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

* 9 - Locação de Aeronave

* 10 - Locação de Aeronave

Grupo 6

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 3.769.600,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: TOTAL LINHAS AEREAS S.A**, pelo melhor lance de** R$ 3.767.200,0000 .

Itens do grupo:

* 11 - Locação de Aeronave

* 12 - Locação de Aeronave

Grupo 7

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 2.832.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: APUI TAXI AEREO S/A**, pelo melhor lance de** R$ 2.776.000,0000 .

Itens do grupo:

* 13 - Locação de Aeronave

* 14 - Locação de Aeronave

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Locação de Aeronave

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.090.756/0001-67	AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA	Não	Não	1.100	R$ 7.000,0000	R$ 7.700.000,0000	11/07/2023 18:16:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Manaus/AM. - Unidade de fornecimento: horas de voo. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.778.630/0001-42	RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA	Não	Não	1.100	R$ 7.000,0000	R$ 7.700.000,0000	11/07/2023 18:23:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Manaus/AM. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.324.940/0001-61	MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA	Não	Não	1.100	R$ 10.000,0000	R$ 11.000.000,0000	12/07/2023 00:23:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Manaus/AM.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

FL. 728
Rubr

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.324.940/0001-61	12/07/2023 10:00:02:040
R$ 7.000,0000	03.090.756/0001-67	12/07/2023 10:00:02:040
R$ 7.000,0000	04.778.630/0001-42	12/07/2023 10:00:02:040
R$ 8.000,0000	02.324.940/0001-61	12/07/2023 10:31:26:010
R$ 6.980,0000	04.778.630/0001-42	12/07/2023 10:34:16:160
R$ 6.960,0000	02.324.940/0001-61	12/07/2023 10:34:30:687
R$ 6.900,0000	04.778.630/0001-42	12/07/2023 10:34:58:963
R$ 6.880,0000	02.324.940/0001-61	12/07/2023 10:35:59:110
R$ 6.860,0000	03.090.756/0001-67	12/07/2023 10:38:50:597
R$ 6.660,0000	02.324.940/0001-61	12/07/2023 10:38:51:593
R$ 6.590,0000	03.090.756/0001-67	12/07/2023 10:40:23:043
R$ 6.570,0000	02.324.940/0001-61	12/07/2023 10:42:03:137
R$ 6.500,0000	02.324.940/0001-61	12/07/2023 10:42:57:497
R$ 6.480,0000	03.090.756/0001-67	12/07/2023 10:45:45:283

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/07/2023 12:34:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67, pelo melhor lance de R$ 6.480,0000.
[illegible]bilitação de [illegible]rnecedor	18/07/2023 16:13:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Locação de Aeronave

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.090.756/0001-67	AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA	Não	Não	120	R$ 3.000,0000	R$ 360.000,0000	11/07/2023 18:16:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pernoite da aeronave **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.778.630/0001-42	RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA	Não	Não	120	R$ 3.000,0000	R$ 360.000,0000	11/07/2023 18:23:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pernoite da aeronave para o serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Manaus/AM.. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.324.940/0001-61	MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA	Não	Não	120	R$ 5.000,0000	R$ 600.000,0000	12/07/2023 00:23:06
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pernoite da aeronave **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	02.324.940/0001-61	12/07/2023 10:00:02:040
R$ 3.000,0000	03.090.756/0001-67	12/07/2023 10:00:02:040
R$ 3.000,0000	04.778.630/0001-42	12/07/2023 10:00:02:040
R$ 4.000,0000	02.324.940/0001-61	12/07/2023 10:31:40:400
R$ 2.980,0000	04.778.630/0001-42	12/07/2023 10:34:18:780
R$ 3.250,0000	02.324.940/0001-61	12/07/2023 10:35:28:840
R$ 3.230,0000	02.324.940/0001-61	12/07/2023 10:36:18:833
R$ 3.000,0000	02.324.940/0001-61	12/07/2023 10:37:19:487
R$ 2.960,0000	04.778.630/0001-42	12/07/2023 10:44:03:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/07/2023 12:34:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67, pelo melhor lance de R$ 3.000,0000.
Habilitação de fornecedor	18/07/2023 16:13:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 2 - Locação de Aeronave

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

04.778.630/0001-42	RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA	Não	Não	24	R$ 8.000,0000	R$ 192.000,0000	11/07/2023 18:23:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Manaus/AM.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

FL 729

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.000,0000	04.778.630/0001-42	12/07/2023 10:00:02:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/07/2023 12:36:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.778.630/0001-42, pelo melhor lance de R$ 8.000,0000 e com valor negociado a R$ 7.900,0000. Motivo: Conforme negociado e aceito pelo licitante.
Habilitação de fornecedor	18/07/2023 16:13:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.778.630/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 4 - Grupo 2 - Locação de Aeronave

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.778.630/0001-42	RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA	Não	Não	6	R$ 3.000,0000	R$ 18.000,0000	11/07/2023 18:23:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pernoite da aeronave para o serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Manaus/AM.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.000,0000	04.778.630/0001-42	12/07/2023 10:00:02:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/07/2023 12:36:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.778.630/0001-42, pelo melhor lance de R$ 3.000,0000 e com valor negociado a R$ 2.900,0000. Motivo: Conforme negociado e aceito pelo licitante.
Habilitação de fornecedor	18/07/2023 16:13:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.778.630/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 5 - Grupo 3 - Locação de Aeronave

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	12/07/2023 10:00:01	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 6 - Grupo 3 - Locação de Aeronave

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	12/07/2023 10:00:01	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 7 - Grupo 4 - Locação de Aeronave

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.581.615/0001-59	VOARE TAXI AEREO LTDA	Não	Não	90	R$ 10.000,0000	R$ 900.000,0000	11/07/2023 17:42:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave monomotor do tipo Caravan ou similar: - Capacidade: 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 260 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Boa Vista/RR. - Unidade de fornecimento: horas de voo
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

730

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	00.581.615/0001-59	12/07/2023 10:00:02:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	13/07/2023 12:15:07	Recusa da proposta. Fornecedor: VOARE TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 00.581.615/0001-59, pelo melhor lance de R$ 10.000,0000. Motivo: Valor ofertado superior ao valor máximo estipulado, conforme previsto no Edital.
Cancelado no julgamento	13/07/2023 12:17:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta apta.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 8 - Grupo 4 - Locação de Aeronave

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.581.615/0001-59	VOARE TAXI AEREO LTDA	Não	Não	25	R$ 6.000,0000	R$ 150.000,0000	11/07/2023 17:42:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pernoite da aeronave.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.000,0000	00.581.615/0001-59	12/07/2023 10:00:02:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	13/07/2023 12:15:07	Recusa da proposta. Fornecedor: VOARE TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 00.581.615/0001-59, pelo melhor lance de R$ 6.000,0000. Motivo: Valor ofertado superior ao valor máximo estipulado, conforme previsto no Edital.
Cancelado no julgamento	13/07/2023 12:17:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta apta.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 9 - Grupo 5 - Locação de Aeronave

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	12/07/2023 10:00:01	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 10 - Grupo 5 - Locação de Aeronave

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	12/07/2023 10:00:01	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 11 - Grupo 6 - Locação de Aeronave

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.068.363/0001-55	TOTAL LINHAS AEREAS S.A	Não	Não	94	R$ 38.000,0000	R$ 3.572.000,0000	10/07/2023 14:28:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave bimotor turboélice do tipo ATR 42: - Capacidade (mínima): 40 (quarenta) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 4 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 480 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Manaus/AM. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 38.000,0000	32.068.363/0001-55	12/07/2023 10:00:02:040

R$ 37.980,0000	32.068.363/0001-55	12/07/2023 10:49:03:443

FL. 731
Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/07/2023 12:37:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TOTAL LINHAS AEREAS S.A, CNPJ/CPF: 32.068.363/0001-55, pelo melhor lance de R$ 37.980,0000.
Habilitação de fornecedor	18/07/2023 16:13:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TOTAL LINHAS AEREAS S.A - CNPJ/CPF: 32.068.363/0001-55

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 12 - Grupo 6 - Locação de Aeronave

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.068.363/0001-55	TOTAL LINHAS AEREAS S.A	Não	Não	26	R$ 7.600,0000	R$ 197.600,0000	10/07/2023 14:28:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pernoite da Aeronave
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.600,0000	32.068.363/0001-55	12/07/2023 10:00:02:040
R$ 7.580,0000	32.068.363/0001-55	12/07/2023 10:49:05:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/07/2023 12:37:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TOTAL LINHAS AEREAS S.A, CNPJ/CPF: 32.068.363/0001-55, pelo melhor lance de R$ 7.580,0000.
Habilitação de fornecedor	18/07/2023 16:13:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TOTAL LINHAS AEREAS S.A - CNPJ/CPF: 32.068.363/0001-55

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 13 - Grupo 7 - Locação de Aeronave

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.341.740/0001-54	APUI TAXI AEREO S/A	Não	Não	200	R$ 13.000,0000	R$ 2.600.000,0000	11/07/2023 22:47:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave bimotor turboélice do tipo Bandeirantes: - Capacidade: 14 (quatorze) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,2 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 330 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Manaus/AM. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.324.940/0001-61	MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA	Não	Não	200	R$ 18.000,0000	R$ 3.600.000,0000	12/07/2023 09:05:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave bimotor turboélice do tipo Bandeirantes ou similar: - Capacidade: 14 (quatorze) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,2 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 330 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Manaus/AM. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18.000,0000	02.324.940/0001-61	12/07/2023 10:00:02:040
R$ 13.000,0000	01.341.740/0001-54	12/07/2023 10:00:02:040
R$ 12.980,0000	02.324.940/0001-61	12/07/2023 10:59:50:090
R$ 12.800,0000	01.341.740/0001-54	12/07/2023 11:00:11:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/07/2023 12:38:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: APUI TAXI AEREO S/A, CNPJ/CPF: 01.341.740/0001-54, pelo melhor lance de R$ 12.800,0000.
Habilitação de fornecedor	18/07/2023 16:13:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: APUI TAXI AEREO S/A - CNPJ/CPF: 01.341.740/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

Item: 14 - Grupo 7 - Locação de Aeronave

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.341.740/0001-54	APUI TAXI AEREO S/A	Não	Não	40	R$ 5.800,0000	R$ 232.000,0000	11/07/2023 22:47:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pernoite de aeronave modelo Bandeirante
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.324.940/0001-61	MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA	Não	Não	40	R$ 9.000,0000	R$ 360.000,0000	12/07/2023 09:05:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pernoite da aeronave.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Fl. 732 Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.000,0000	02.324.940/0001-61	12/07/2023 10:00:02:040
R$ 5.800,0000	01.341.740/0001-54	12/07/2023 10:00:02:040
R$ 5.600,0000	02.324.940/0001-61	12/07/2023 11:00:54:143
R$ 5.500,0000	01.341.740/0001-54	12/07/2023 11:01:37:710
R$ 5.400,0000	01.341.740/0001-54	12/07/2023 11:01:44:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/07/2023 12:38:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: APUI TAXI AEREO S/A, CNPJ/CPF: 01.341.740/0001-54, pelo melhor lance de R$ 5.400,0000.
Habilitação de fornecedor	18/07/2023 16:13:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: APUI TAXI AEREO S/A - CNPJ/CPF: 01.341.740/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
03.090.756/0001-67	AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA	Não	Não	-	R$ 8.060.000,0000	11/07/2023 18:16:08
04.778.630/0001-42	RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA	Não	Não	-	R$ 8.060.000,0000	11/07/2023 18:23:52
02.324.940/0001-61	MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA	Não	Não	-	R$ 11.600.000,0000	12/07/2023 00:23:06

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/07/2023 10:04:48	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/07/2023 10:25:03	Item aberto para lances.
Encerramento	12/07/2023 10:47:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/07/2023 10:47:46	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 15:00:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 15:10:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67.
Habilitação de fornecedor	18/07/2023 16:13:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

opostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.778.630/0001-42	RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA	Não	Não	-	R$ 210.000,0000	11/07/2023 18:23:52

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/07/2023 10:06:39	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/07/2023 10:25:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2023 10:35:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/07/2023 10:37:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/07/2023 10:37:26	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 15:11:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.778.630/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 17:36:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.778.630/0001-42.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2023 15:46:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.778.630/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2023 15:54:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.778.630/0001-42.
Habilitação de fornecedor	18/07/2023 16:13:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.778.630/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 3

Não existem propostas para o item

Não existem eventos para o item

Não existem intenções de recurso para o item

FL. 733

HISTÓRICO DO Grupo 4

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
00.581.615/0001-59	VOARE TAXI AEREO LTDA	Não	Não	-	R$ 1.050.000,0000	11/07/2023 17:42:53

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/07/2023 10:08:49	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/07/2023 10:37:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2023 10:47:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/07/2023 10:52:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/07/2023 10:52:40	Item encerrado para lances.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 5

Não existem propostas para o item

Não existem eventos para o item

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 6

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
32.068.363/0001-55	TOTAL LINHAS AEREAS S.A	Não	Não	-	R$ 3.769.600,0000	10/07/2023 14:28:11

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/07/2023 10:09:55	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/07/2023 10:47:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2023 10:57:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/07/2023 10:59:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/07/2023 10:59:12	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 15:15:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor TOTAL LINHAS AEREAS S.A, CNPJ/CPF: 32.068.363/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 15:17:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TOTAL LINHAS AEREAS S.A, CNPJ/CPF: 32.068.363/0001-55.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 15:52:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor TOTAL LINHAS AEREAS S.A, CNPJ/CPF: 32.068.363/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 16:22:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TOTAL LINHAS AEREAS S.A, CNPJ/CPF: 32.068.363/0001-55.
Habilitação de fornecedor	18/07/2023 16:13:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TOTAL LINHAS AEREAS S.A - CNPJ/CPF: 32.068.363/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 7

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
01.341.740/0001-54	APUI TAXI AEREO S/A	Não	Não	-	R$ 2.832.000,0000	11/07/2023 22:47:43
02.324.940/0001-61	MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA	Não	Não	-	R$ 3.960.000,0000	12/07/2023 09:05:01

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/07/2023 10:10:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/07/2023 10:52:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/07/2023 11:03:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/07/2023 11:03:45	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 15:17:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor APUI TAXI AEREO S/A, CNPJ/CPF: 01.341.740/0001-54.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 15:27:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor APUI TAXI AEREO S/A, CNPJ/CPF: 01.341.740/0001-54.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 15:37:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor APUI TAXI AEREO S/A, CNPJ/CPF: 01.341.740/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 15:57:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor APUI TAXI AEREO S/A, CNPJ/CPF: 01.341.740/0001-54.
Habilitação de fornecedor	18/07/2023 16:13:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: APUI TAXI AEREO S/A - CNPJ/CPF: 01.341.740/0001-54
Registro de intenção de recurso	18/07/2023 16:29:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA CNPJ/CPF: 02324940000161. Motivo: a empresa apui deixou de apresetar documentos de habilitaçao juridica, qualificação economica financeira, qualificação tecnica e regularidade fiscal conforme exige o edital e termo de re
Registro de intenção de recurso	18/07/2023 16:43:28	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA CNPJ/CPF: 02324940000161. Motivo: A empresa Apuí não apresentou documentos: de habilitação jurídica conforme item 9.8 do edital; regularidade fiscal e trabalhista conforme item 9.9; qualificação econômico financeira conf
Aceite de intenção de recurso	18/07/2023 17:05:56	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 02324940000161.

FL 734

Rubrica

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.324.940/0001-61	18/07/2023 16:43	18/07/2023 17:05	Aceito

Motivo Intenção:A empresa Apuí não apresentou documentos: de habilitação jurídica conforme item 9.8 do edital; regularidade fiscal e trabalhista conforme item 9.9; qualificação econômico financeira conforme item 9.10; qualificação técnica conforme item 9.11 ee documentos conforme item 22 do termo de referencia.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	12/07/2023 10:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	12/07/2023 10:24:26	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Em nome do Comandante do 2º Grupamento de Engenharia (GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO), gostaria de agradecer a todos pela participação.
Pregoeiro	12/07/2023 10:24:46	Boa sorte a todos!
Sistema	12/07/2023 10:25:02	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/07/2023 10:25:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2023 10:25:03	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2023 10:25:04	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2023 10:35:05	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/07/2023 10:37:26	O item G2 está encerrado.
Sistema	12/07/2023 10:37:27	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2023 10:47:28	O item G4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/07/2023 10:47:46	O item G1 está encerrado.
Sistema	12/07/2023 10:47:47	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2023 10:52:40	O item G4 está encerrado.
Sistema	12/07/2023 10:52:41	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2023 10:57:48	O item G6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/07/2023 10:59:12	O item G6 está encerrado.
Sistema	12/07/2023 11:03:45	O item G7 está encerrado.
Sistema	12/07/2023 11:04:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	12/07/2023 11:10:12	Senhores Licitantes: Iremos iniciar a fase de Julgamento das Propostas
Pregoeiro	12/07/2023 11:10:53	Atendendo o disposto no item 7.27 do edital, negociarei o valor final do lance ganho visando redução do mesmo.
Pregoeiro	12/07/2023 11:12:42	Visando facilitar a negociação dos itens suspenderei os trabalhos para análise dos primeiros colocados e retornando negociarei todos os itens ganhos pelo licitante em mensagem única no sistema.
Pregoeiro	12/07/2023 11:14:12	Retornarei às 14:20h (horário de Brasília), 13:20h (horário de Manaus).
Pregoeiro	12/07/2023 11:15:50	Para tanto, solicito que estejam atentos ao chat ao retorno para responder prontamente à negociação. Um bom almoço a todos.
Pregoeiro	12/07/2023 14:21:52	Senhores Licitantes: Boa tarde!
Pregoeiro	12/07/2023 14:22:05	Iniciarei a Negociação dos itens com cada Licitante por vez.
Pregoeiro	12/07/2023 14:22:59	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Solicito verificar a possibilidade de redução dos lances dos itens ganhos na seguinte condição: item 1 - R$ 6.480,00; item 2 - R$ 3.000,00.
03.090.756/0001-67	12/07/2023 14:25:01	Boa tarde! Prezado Sr. Pregoeiro, infelizmente não podemos reduzir além desse valor, seria inviável. Devido ao elevado custo de combustível e alta taxa de dólar que impactam diretamente o setor de aviação.
Pregoeiro	12/07/2023 14:28:26	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Obrigado! Solicitarei a proposta ajustada ao valor final após realizar a negociação com todos os Licitantes. Peço que fique atento por conta do prazo de envio previsto.
Pregoeiro	12/07/2023 14:29:02	Para RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA - Solicito verificar a possibilidade de redução do lance do item ganho na seguinte condição: item 3 - R$ 8.000,00; item 4 - R$ 3.000,00.
04.778.630/0001-42	12/07/2023 14:32:57	Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Propomos R$ 7.900,00 a hora-voo e R$ 2.900,00 o pernoite.
Pregoeiro	12/07/2023 14:36:04	Para RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA - Obrigado! Solicitarei a proposta ajustada ao valor final após realizar a negociação com todos os Licitantes. Peço que fique atento por conta do prazo de envio previsto.
Pregoeiro	12/07/2023 14:36:57	Para VOARE TAXI AEREO LTDA - Solicito verificar a possibilidade de redução do lance do item ganho na seguinte condição: item 7 - R$ 10.000,00; item 8 - R$ 6.000,00. Os itens estão acima do valor estimado.
00.581.615/0001-59	12/07/2023 14:38:06	Boa tarde, Sr.(a) Pregoeiro (a).
00.581.615/0001-59	12/07/2023 14:38:38	Em virtude das condições de execução dos serviços em referência, não há possibilidade de reduzir o valor ofertado na proposta.
Pregoeiro	12/07/2023 14:39:28	Para VOARE TAXI AEREO LTDA - Lembro que os itens acima do valor estimado terão que ser cancelados.
00.581.615/0001-59	12/07/2023 14:41:19	Sim, senhor(a) Pregoeiro(a).

Pregoeiro	12/07/2023 14:44:15	Para VOARE TAXI AEREO LTDA - Mantido o valor acima do estipulado, não havendo negociação o item será cancelado, conforme nº 8.1 do Edital.
Pregoeiro	12/07/2023 14:45:08	Para VOARE TAXI AEREO LTDA - Obrigado!
00.581.615/0001-59	12/07/2023 14:45:48	Obrigada!
Pregoeiro	12/07/2023 14:46:12	Para TOTAL LINHAS AEREAS S.A - Solicito verificar a possibilidade de redução do lance do item ganho na seguinte condição: item 11 - R$ 37.980,00; item 12 - R$ 7.580,00.
32.068.363/0001-55	12/07/2023 14:47:34	Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde. Já revisamos nossa planilha de custos e não possibilidade de redução.
Pregoeiro	12/07/2023 14:50:00	Para TOTAL LINHAS AEREAS S.A - Obrigado! Solicitarei a proposta ajustada ao valor final após realizar a negociação com todos os Licitantes. Peço que fique atento por conta do prazo de envio previsto.
Pregoeiro	12/07/2023 14:51:17	Para APUI TAXI AEREO S/A - Solicito verificar a possibilidade de redução do lance do item ganho na seguinte condição: item 13 - R$ 12.800,00; item 14 - R$ 5.400,00.
01.341.740/0001-54	12/07/2023 14:52:43	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Considerando o disposto no item 19 do Termo de Referência que determina o prazo de UM ANO para o reajustamento dos serviços não podemos oferecer nenhuma redução no preço apresentado.
Pregoeiro	12/07/2023 14:56:19	Para APUI TAXI AEREO S/A - Obrigado! Solicitarei a proposta ajustada ao valor final após realizar a negociação com todos os Licitantes. Peço que fique atento por conta do prazo de envio previsto.
Sistema	12/07/2023 15:00:49	Senhor fornecedor AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	12/07/2023 15:06:54	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Solicito o envio da proposta ajustada ao valor final negociado em anexo no Grupo 1.
Sistema	12/07/2023 15:10:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	12/07/2023 15:11:46	Senhor fornecedor RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.778.630/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	12/07/2023 15:13:05	Para RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA - Solicito o envio da proposta ajustada ao valor final negociado em anexo no Grupo 2.
Sistema	12/07/2023 15:15:24	Senhor fornecedor TOTAL LINHAS AEREAS S.A, CNPJ/CPF: 32.068.363/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao grupo G6.
Pregoeiro	12/07/2023 15:16:52	Para TOTAL LINHAS AEREAS S.A - Solicito o envio da proposta ajustada ao valor final negociado em anexo no Grupo 6.
Sistema	12/07/2023 15:17:09	Senhor fornecedor APUI TAXI AEREO S/A, CNPJ/CPF: 01.341.740/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao grupo G7.
Pregoeiro	12/07/2023 15:17:29	Para APUI TAXI AEREO S/A - Solicito o envio da proposta ajustada ao valor final negociado em anexo no Grupo 7.
Sistema	12/07/2023 15:17:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TOTAL LINHAS AEREAS S.A, CNPJ/CPF: 32.068.363/0001-55, enviou o anexo para o grupo G6.
Sistema	12/07/2023 15:27:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor APUI TAXI AEREO S/A, CNPJ/CPF: 01.341.740/0001-54, enviou o anexo para o grupo G7.
Sistema	12/07/2023 15:37:01	Senhor fornecedor APUI TAXI AEREO S/A, CNPJ/CPF: 01.341.740/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao grupo G7.
Pregoeiro	12/07/2023 15:40:13	Para APUI TAXI AEREO S/A - Solicito enviar a proposta de preços prevista no Anexo VII do Edital, ajustada ao valor final negociado.
Sistema	12/07/2023 15:52:10	Senhor fornecedor TOTAL LINHAS AEREAS S.A, CNPJ/CPF: 32.068.363/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao grupo G6.
Pregoeiro	12/07/2023 15:53:58	Solicito enviar a planilha de composição de custos prevista no Anexo VI do Edital, ajustada ao valor final negociado.
Pregoeiro	12/07/2023 15:54:27	Para TOTAL LINHAS AEREAS S.A - Solicito enviar a planilha de composição de custos prevista no Anexo VI do Edital, ajustada ao valor final negociado.
Sistema	12/07/2023 15:57:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor APUI TAXI AEREO S/A, CNPJ/CPF: 01.341.740/0001-54, enviou o anexo para o grupo G7.
Sistema	12/07/2023 16:22:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TOTAL LINHAS AEREAS S.A, CNPJ/CPF: 32.068.363/0001-55, enviou o anexo para o grupo G6.
Pregoeiro	12/07/2023 17:33:57	Senhores licitantes, suspenderei os trabalhos por término de expediente, o sistema ficara aberto, porém não farei novos lançamentos até o retorno às 10:00 horas (horário de Brasília), 09:00 horas (horário de Manaus), de 13/07/2023 (Quinta-Feira) para continuidade na fase de julgamento das propostas. Tenham uma boa noite!
Sistema	12/07/2023 17:36:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.778.630/0001-42, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	13/07/2023 10:06:10	Bom dia senhores licitantes, estamos reiniciando os trabalhos referente ao pregão nº 3/2023.
Sistema	13/07/2023 12:17:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	14/07/2023 09:50:03	Bom dia senhores licitantes, estamos encerramos a fase de julgamento das propostas.
Pregoeiro	14/07/2023 09:50:30	Iniciaremos a fase de habilitação.
Pregoeiro	17/07/2023 10:25:01	Bom dia senhores licitantes, no dia 14, sexta-feira, tivemos problemas no sistema.
Pregoeiro	17/07/2023 10:25:51	Continuamos hoje a fase de habilitação.
Pregoeiro	17/07/2023 17:22:18	Senhores licitantes, suspenderei os trabalhos por término de expediente, o sistema ficara aberto, porém não farei novos lançamentos até o retorno às 14:20 horas (horário de Brasília) 13:20 horas (horário de Manaus) de 18/07/2023 (Terça-Feira) para continuidade na fase de habilitação. Tenham uma boa noite!
Pregoeiro	18/07/2023 14:48:18	Boa tarde senhores licitantes!
Pregoeiro	18/07/2023 14:50:29	Estamos no final da fase de habilitação, caso necessário, estarei solicitando documentação complementar.
Pregoeiro	18/07/2023 15:45:58	Para RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA - Solicito a inclusão dos seguintes itens do Termo de Referência: 22.3.1.1 até 22.3.1.7.
Sistema	18/07/2023 15:46:19	Senhor fornecedor RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.778.630/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	18/07/2023 15:54:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.778.630/0001-42, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	18/07/2023 16:15:33	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/07/2023 às 16:50:00.
Pregoeiro	18/07/2023 16:19:43	Os licitantes vencedores foram habilitados. Prazo para interposição de recurso se encerra às 16:50h (horário de Brasília).

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/07/2023 12:01:49	
Abertura da sessão pública	12/07/2023 10:00:02	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	12/07/2023 10:25:02	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	12/07/2023 11:04:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/07/2023 12:17:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/07/2023 16:15:33	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/07/2023 às 16:50:00.

736

Data limite para registro de recurso: 21/07/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 26/07/2023.
Data limite para registro de decisão: 02/08/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:20 horas do dia 18 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

AIRTON VAN TIENEN JUNIOR
Pregoeiro Oficial

ARISTOCLEIA PAZ DE ARAUJO
Equipe de Apoio

WANDERSON WALDETARO GOMES
Equipe de Apoio

Ver Ata Posterior

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

737

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00003/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nr 84 2 Gpt E de 09/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64282004164202374, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00003/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte aéreo de cargas e passageiros., tendo em vista Após a Decisão deste Pregoeiro sobre o Recurso interposto pela licitante Manaus Aerotaxi Participações LTDA, Decisão esta, que deu PROVIMENTO para que a licitante APUÍ TAXI AÉREO S/A fosse desclassificada, estaremos retornando para a fase de habilitação para dar prosseguimento no Grupo 7 (itens 13 e 14)..

Item: 13 - Grupo 7
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Serviço de transporte aéreo de cargas e passageiros em aeronave bimotor turboélice do tipo Bandeirantes ou similar: - Capacidade: 14 (quatorze) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,2 Ton. - Velocidade de Cruzeiro (mínimo): 330 Km/h, com autonomia de 06 h de voo; - Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e - Homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. - Ponto de Partida/Retorno da aeronave: aeroporto de Manaus/AM. - Unidade de fornecimento: horas de voo.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 20,00

Aceito para: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12.980,0000 **e com valor negociado a** R$ 12.600,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Item: 14 - Grupo 7
Descrição: Locação de Aeronave
Descrição Complementar: Pernoite da aeronave.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.800,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 20,00

Aceito para: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5.600,0000 **e com valor negociado a** R$ 5.500,0000 **e a quantidade de** 40 **UNIDADE** .

Relação de Grupos

Grupo 7
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 2.832.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.820.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 2.740.000,0000 .
Itens do grupo:
- 13 - Locação de Aeronave
- 14 - Locação de Aeronave

Histórico

Item: 13 - Grupo 7 - Locação de Aeronave

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	02/08/2023 15:48:35	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	04/08/2023 09:16:49	Inabilitação da proposta. Fornecedor: APUI TAXI AEREO S/A, CNPJ/CPF: 01.341.740/0001-54, pelo melhor lance de R$ 12.800,0000. Motivo: Após a Decisão deste Pregoeiro sobre o Recurso interposto pela licitante Manaus Aerotaxi Participações LTDA, Decisão esta, que deu PROVIMENTO, para que a licitante APUÍ TAXI AÉREO S/A fosse desclassificada, vou inabilitar sua proposta.
Aceite de proposta	04/08/2023 09:27:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 02.324.940/0001-61, pelo melhor lance de R$ 12.980,0000.
Negociação de valor	04/08/2023 09:49:23	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 02.324.940/0001-61, pelo melhor lance de R$ 12.980,0000 e com valor negociado a R$ 12.600,0000. Motivo: Valor negociado no Chat.
Habilitação de fornecedor	07/08/2023 15:11:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA - CNPJ/CPF: 02.324.940/0001-61

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

Item: 14 - Grupo 7 - Locação de Aeronave

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	02/08/2023 15:48:35	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	04/08/2023 09:16:49	Inabilitação da proposta. Fornecedor: APUI TAXI AEREO S/A, CNPJ/CPF: 01.341.740/0001-54, pelo melhor lance de R$ 5.400,0000. Motivo: Após a Decisão deste Pregoeiro sobre o Recurso interposto pela licitante Manaus Aerotaxi Participações LTDA, Decisão esta, que deu PROVIMENTO, para que a licitante APUÍ TAXI AÉREO S/A fosse desclassificada, vou inabilitar sua proposta.
Aceite de proposta	04/08/2023 09:27:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 02.324.940/0001-61, pelo melhor lance de R$ 5.600,0000.
Negociação de valor	04/08/2023 09:49:23	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 02.324.940/0001-61, pelo melhor lance de R$ 5.600,0000 e com valor negociado a R$ 5.500,0000. Motivo: Valor negociado no chat.
Habilitação de fornecedor	07/08/2023 15:11:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA - CNPJ/CPF: 02.324.940/0001-61

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

HISTÓRICO DO Grupo 7

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/08/2023 09:49:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 02.324.940/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/08/2023 10:24:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 02.324.940/0001-61.
Habilitação de fornecedor	07/08/2023 15:11:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA - CNPJ/CPF: 02.324.940/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	02/08/2023 15:48:35	Este pregão foi reagendado para 04/08/2023 09:00.
Sistema	02/08/2023 15:48:35	Sr(s) fornecedor(es), o item G7 está retornando à fase de Habilitação.
Pregoeiro	04/08/2023 09:31:17	Bom dia! Irei negociar o valor da proposta com a próxima licitante.
Pregoeiro	04/08/2023 09:34:33	Para MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA - Solicito verificar a possibilidade de redução do lance do item ganho na seguinte condição: item 13 - R$ 12.980,00; item 14 - R$ 5.600,00.
02.324.940/0001-61	04/08/2023 09:39:47	Bom dia
02.324.940/0001-61	04/08/2023 09:40:10	Um momento,por favor.
02.324.940/0001-61	04/08/2023 09:43:54	Senhor Pregoeiro, para a hora/voo conseguimos negociar o valor de R$ 12.600,00
02.324.940/0001-61	04/08/2023 09:45:29	e para o valor da pernoite R$ 5.500,00
Pregoeiro	04/08/2023 09:46:52	Para MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA - Obrigado! Peço que no momento do envio da proposta você mande a mesma com os valores negociados.
02.324.940/0001-61	04/08/2023 09:47:15	Valor unitário por item
Sistema	04/08/2023 09:49:45	Senhor fornecedor MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 02.324.940/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao grupo G7.
Pregoeiro	04/08/2023 09:53:07	Para MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA - Solicito o envio da proposta ajustada ao valor final negociado em anexo no Grupo 7 (itens 13 e 14). Conforme modelo de proposta, com quantidade, valor unitário NEGOCIADO e valor total NEGOCIADO.
Pregoeiro	04/08/2023 09:57:29	Senhores licitantes, por motivos administrativos, suspenderei os trabalhos por término de expediente, o sistema ficara aberto, porém não farei novos lançamentos até o retorno às 10:00 horas (horário de Brasília) 09:00 horas (horário de Manaus) de 07/08/2023 (Segunda-Feira) para continuidade na fase de habilitação. Tenham uma bom dia!
Sistema	04/08/2023 10:24:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 02.324.940/0001-61, enviou o anexo para o grupo G7.
Pregoeiro	07/08/2023 10:41:44	Bom dia Senhores (as) Licitantes! Estou retomando os trabalhos referente à fase de Julgamento das propostas.
Pregoeiro	07/08/2023 10:42:38	Desculpa, correção, fase de Habilitação.
Pregoeiro	07/08/2023 13:34:52	Pausa para almoço. Estarei retornando às 15:00h (horário de Brasília-DF), 14:00h (horário de Manaus-AM).
Sistema	07/08/2023 15:11:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	07/08/2023 15:15:06	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/08/2023 às 15:50:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	02/08/2023 15:48:35	Após a Decisão deste Pregoeiro sobre o Recurso interposto pela licitante Manaus Aerotaxi Participações LTDA, Decisão esta, que deu PROVIMENTO para que a licitante APUÍ TAXI AÉREO S/A fosse desclassificada, estaremos retornando para a fase de habilitação para dar prosseguimento no Grupo 7 (itens 13 e 14).. Reagendado para: 04/08/2023 09:00
Abertura do prazo	07/08/2023 15:11:46	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/08/2023 15:15:06	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/08/2023 às 15:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:07 horas do dia 07 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

AIRTON VAN TIENEN JUNIOR
Pregoeiro Oficial

ARISTOCLEIA PAZ DE ARAUJO
Equipe de Apoio

WANDERSON WALDETARO GOMES
Equipe de Apoio

Ver Ata Original

739

Rubrica

Imprimir o
Relatório

Voltar

G1 - Fornecedor - AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA

item 1 - R$ 6.480,00; item 2 - R$ 3.000,00.

G2 - Fornecedor – RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA

item 3 - R$ 8.000,00; item 4 - R$ 3.000,00. NEGOCIOU PARA item 3 - R$ 7.900,00; item 4 - R$ 2.900,00.

G3 - DESERTO

G4 - Fornecedor – VOARE TAXI AEREO LTDA

Solicito verificar a possibilidade de redução do lance do item ganho na seguinte condição: item 7 - R$ 10.000,00; item 8 - R$ 6.000,00. Os itens estão acima do valor estimado. NÃO REDUZIU O VALOR DO LANCE – ITEM CANCELADO.

8.4.4. do Edital.

Proposta recusada: Valor ofertado superior ao valor máximo estipulado, conforme previsto no Edital.

G5 - DESERTO

G6 - Fornecedor – TOTAL LINHAS AEREAS S.A

item 11 - R$ 37.980,00; item 12 - R$ 7.580,00.

~~**G7** - Fornecedor – APUI TAXI AEREO S/A –~~ DESCLASSIFICADA POR RECURSO

~~item 13 - R$ 12.800,00; item 14 - R$ 5.400,00~~.

G7 - Fornecedor - MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA

Solicito verificar a possibilidade de redução do lance do item ganho na seguinte condição: item 13 - R$ 12.980,00; item 14 - R$ 5.600,00. NEGOCIOU PARA item 13 - R$ 12.600,00; item 14 - R$ 5.500,00.